

GOVERNO DO PIAUÍ

Diário Oficial



ANO LXXXVIII - 130º DA REPÚBLICA

Teresina(PI) Segunda-feira, 2 de setembro de 2019 • Nº 165

LEIS E DECRETOS

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO PIAUÍ **DECRETOS DE 30 DE AGOSTO DE 2019**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **BRUNA FERREIRA LIMA**, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Serviços Gerais, símbolo DAS-2, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Piauí, com efeitos a partir de 30 de Agosto de 2019.

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MOACYR CARLOS ROCHA NETO**, do Cargo em Comissão, de Diretor de Unidade Financeira, símbolo DAS-4, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Piauí, com efeitos a partir de 30 de Agosto de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **BRUNA FERREIRA LIMA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Diretor de Unidade Financeira, símbolo DAS-4, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Piauí, com efeitos a partir de 30 de Agosto de 2019.

DISPOSIÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS **DECRETO DE 25 DE JULHO DE 2019**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE de conformidade com o disposto no Art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, na redação dada pela Lei nº 6.290, de 19 de dezembro de 2012, e Lei nº 7.215, de 20 de maio de 2019, combinado com o Decreto nº 15.085, de 18 de fevereiro de 2013, e Decreto nº 18.109, de 07 de fevereiro de 2019, colocar a servidora **LISIANE FRANCO ROCHA ARAÚJO**, Enfermeira, Matrícula nº 168403-5, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde – **SESAPI** à disposição da Secretaria de Governo – **SEGOV**, **por prazo indeterminado, a partir desta data, com ônus para o órgão requisitante.**

DECRETO DE 02 DE SETEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício PRESI – 8361320, de 21 de junho de 2019, do Presidente do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, AP.010.1.004860/19-60,

RESOLVE de conformidade com o disposto no Art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, na redação dada pela Lei nº 6.290, de 19 de dezembro de 2012, e Lei nº 7.215, de 20 de maio de 2019, combinado com o Decreto nº 15.085, de 18 de fevereiro de 2013, e Decreto nº 18.109, de 07 de fevereiro de 2019, colocar o servidor **CARLOS ALBERTO ARAÚJO ROCHA**, Datilógrafo, Matrícula nº 036996-9, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde, à disposição do Tribunal Regional Federal da 1ª Região/Sede da Seção Judiciária do Estado do Piauí, para exercer a função comissionada de Assistente Adjunto II, Código FC-02, **por prazo indeterminado, a partir de 21 de junho de 2019, com ônus para o órgão requisitante.**

Of. 473

PORTARIAS E RESOLUÇÕES



ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ
QUARTEL DO COMANDO GERAL



PORTARIANº 327, DE 27 DE AGOSTO DE 2019.

Dispensa Oficial da função de Chefe da 2ª Seção do Estado-Maior Geral da Polícia Militar do Piauí (PM/2).

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 3.529, de 20.10.1977 c/c o nº 1, da letra “b”, do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

CONSIDERANDO o constante no § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, e

CONSIDERANDO o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, alterado pela Lei nº 6.199, de 27.03.12, e pela Lei nº 6.792, de 19.04.2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar da função de Chefe da 2ª Seção do Estado-Maior Geral da Polícia Militar do Piauí (PM/2) o Tenente-Coronel PM **ANDRÉ VIEIRA FONSECA**, RGPM025309263-9.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LINDOMAR CASTILHO MELO - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI



PORTARIA Nº 328, DE 27 DE AGOSTO DE 2019.

Dispensa Oficial da função de Comandante do Policiamento do Litoral Meio Norte da Polícia Militar do Piauí (CPLMN/PMPI).

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 3.529, de 20.10.1977 c/c o nº 1, da letra “b”, do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

CONSIDERANDO o constante no § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, e

CONSIDERANDO o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, alterado pela Lei nº 6.199, de 27.03.12, e pela Lei nº 6.792, de 19.04.2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar da função de Comandante do Policiamento do Litoral Meio Norte da Polícia Militar do Piauí (CPLMN/PMPI) o Coronel PM RAIMUNDO RODRIGUES DE SOUSA, RGPM 10.9144-91.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LINDOMAR CASTILHO MELO - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

PORTARIA Nº 329, DE 27 DE AGOSTO DE 2019.

Dispensa Oficial da função de Ajudante-Geral da Polícia Militar do Piauí.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 3.529, de 20.10.1977 c/c o nº 1, da letra “b”, do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

CONSIDERANDO o constante no § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, e

CONSIDERANDO o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, alterado pela Lei nº 6.199, de 27.03.12, e pela Lei nº 6.792, de 19.04.2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar da função de Ajudante-Geral da Polícia Militar do Piauí o Tenente-Coronel PM ACELINO DA SILVA MENDES, RGPM 10.7568-86.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LINDOMAR CASTILHO MELO - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

PORTARIA Nº 330, DE 27 DE AGOSTO DE 2019.

Dispensa Oficial da função de Chefe da 6ª Seção do Estado-Maior Geral da Polícia Militar do Piauí (PM/6).

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 109, II, da Constituição do Estado do Piauí e o art. 4º da Lei Estadual nº 3.529/77, de 20.10.1977 c/c o nº 1, da letra “b”, do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981,

CONSIDERANDO o constante no § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, e

CONSIDERANDO o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, alterado pela Lei nº 6.199, de 27.03.12, e pela Lei nº 6.792, de 19.04.2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar da função de Chefe da 6ª Seção do Estado-Maior Geral da Polícia Militar do Piauí (PM/6) o Tenente-Coronel PM FÁBIO HENRIQUE CORDEIRO DE SOUSA, RGPM 10.8338-89.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LINDOMAR CASTILHO MELO - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

PORTARIA Nº 331, DE 27 DE AGOSTO DE 2019.

Dispensa Oficial da função de Chefe da 3ª Seção do Estado-Maior Geral da Polícia Militar do Piauí (PM/3).

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 109, II, da Constituição do Estado do Piauí e o art. 4º da Lei Estadual nº 3.529/77, de 20.10.1977 c/c o nº 1, da letra “b”, do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981,

CONSIDERANDO o constante no § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, e

CONSIDERANDO o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, alterado pela Lei nº 6.199, de 27.03.12, e pela Lei nº 6.792, de 19.04.2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar da função de Chefe da 3ª Seção do Estado-Maior Geral da Polícia Militar do Piauí (PM/3) o Tenente-Coronel PM JORGE ANTÔNIO MARQUES DOS REIS, RGPM 10.9094-91.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LINDOMAR CASTILHO MELO - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI



PORTARIA Nº 332, DE 27 DE AGOSTO DE 2019.

Dispensa Oficial da função de Subcomandante do Comando de Policiamento Metropolitano II da Polícia Militar do Piauí (CPM II).

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 3.529, de 20.10.1977 c/c o nº 1, da letra “b”, do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

CONSIDERANDO o constante no § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, e

CONSIDERANDO o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, alterado pela Lei nº 6.199, de 27.03.12, e pela Lei nº 6.792, de 19.04.2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar da função de Subcomandante do Comando de Policiamento Metropolitano II da Polícia Militar do Piauí (CPM II), o Tenente Coronel QOPM PAULO DE DEUS BARBOSA DA MOTA, RGPM 10.8329-89.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LINDOMAR CASTILHO MELO - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

PORTARIA Nº 333, DE 27 DE AGOSTO DE 2019.

Dispensa Oficial da função de Subdiretor de Telemática da Polícia Militar do Piauí (DITEL/PMPI).

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 3.529, de 20.10.1977 c/c o nº 1, da letra “b”, do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

CONSIDERANDO o constante no § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, e

CONSIDERANDO o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, alterado pela Lei nº 6.199, de 27.03.12, e pela Lei nº 6.792, de 19.04.2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar da função de Subdiretor de Telemática da Polícia Militar do Piauí (DITEL/PMPI) o Tenente-Coronel QOPM LEONARDO DE MELO CASTELO BRANCO, RGPM 10.9142-91.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LINDOMAR CASTILHO MELO - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

PORTARIA Nº 334, DE 27 DE AGOSTO DE 2019.

Dispensa Oficial da função de Subcomandante do Policiamento do Litoral Meio Norte da Polícia Militar do Piauí (CPLMN/PMPI).

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 3.529, de 20.10.1977 c/c o nº 1, da letra “b”, do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

CONSIDERANDO o constante no § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, e

CONSIDERANDO o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, alterado pela Lei nº 6.199, de 27.03.12, e pela Lei nº 6.792, de 19.04.2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar da função de Subcomandante do Policiamento do Litoral Meio Norte da Polícia Militar do Piauí (CPLMN/PMPI) o Tenente-Coronel PM EDUARDO ALBERTO MAIA GOMES, RGPM 10.9941-92.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LINDOMAR CASTILHO MELO - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

PORTARIA Nº 335, DE 27 DE AGOSTO DE 2019.

Dispensa Oficial da função de Diretor Administrativo do Hospital da Polícia Militar do Piauí (HPMPI).

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 3.529, de 20.10.1977 c/c o nº 1, da letra “b”, do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

CONSIDERANDO o constante no § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, e

CONSIDERANDO o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, alterado pela Lei nº 6.199, de 27.03.12, e pela Lei nº 6.792, de 19.04.2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar da função de Diretor Administrativo do Hospital da Polícia Militar do Piauí (HPMPI) o Tenente-Coronel PM JORGE DE SOUSA LIMA, RGPM 10.12110-95.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LINDOMAR CASTILHO MELO - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI



Diário Oficial

PORTARIA Nº 336, DE 27 DE AGOSTO DE 2019.

Dispensa Oficial da função de Chefe da 1ª Seção do Estado-Maior Geral da Polícia Militar do Piauí (PM/1).

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 109, II, da Constituição do Estado do Piauí e o art. 4º da Lei Estadual nº 3.529/77, de 20.10.1977 c/c o nº 1, da letra “b”, do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981,

CONSIDERANDO o constante no § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, e

CONSIDERANDO o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, alterado pela Lei nº 6.199, de 27.03.12, e pela Lei nº 6.792, de 19.04.2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar da função de Chefe da 1ª Seção do Estado-Maior Geral da Polícia Militar do Piauí (PM/1) o Tenente-Coronel PM JOÃO AMORIM NETO, RGPM 10.9937-92.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LINDOMAR CASTILHO MELO - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

PORTARIA Nº 337, DE 27 DE AGOSTO DE 2019.

Dispensa Oficial da função de Coordenador de Gerenciamento de Crises e Direitos Humanos da Polícia Militar do Piauí (CGCDH/PMPI).

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 3.529, de 20.10.1977 c/c o nº 1, da letra “b”, do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

CONSIDERANDO o constante no § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, e

CONSIDERANDO o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, alterado pela Lei nº 6.199, de 27.03.12, e pela Lei nº 6.792, de 19.04.2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar da função de Coordenador de Gerenciamento de Crises e Direitos Humanos da Polícia Militar do Piauí (CGCDH/PMPI) o Tenente-Coronel QOPM IRAN MOURA SOARES, RGPM 10.12121-95.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LINDOMAR CASTILHO MELO - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

PORTARIA Nº 338, DE 27 DE AGOSTO DE 2019.

Designa Oficial para a função de Comandante do Policiamento do Litoral Meio Norte da Polícia Militar do Piauí (CPLMN/PMPI).

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 3.529, de 20.10.1977 c/c o nº 1, da letra “b”, do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

CONSIDERANDO o constante no § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, e

CONSIDERANDO o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, alterado pela Lei nº 6.199, de 27.03.12, e pela Lei nº 6.792, de 19.04.2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para a função de Comandante do Policiamento do Litoral Meio Norte da Polícia Militar do Piauí (CPLMN/PMPI) o Tenente-Coronel PM ACELINO DA SILVA MENDES, RGPM 10.7568-86.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LINDOMAR CASTILHO MELO - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

PORTARIA Nº 339, DE 27 DE AGOSTO DE 2019.

Designa Oficial para a função de Ajudante-Geral da Polícia Militar do Piauí.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 3.529, de 20.10.1977 c/c o nº 1, da letra “b”, do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

CONSIDERANDO o constante no § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, e

CONSIDERANDO o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, alterado pela Lei nº 6.199, de 27.03.12, e pela Lei nº 6.792, de 19.04.2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para a função de Ajudante-Geral da Polícia Militar do Piauí o Tenente-Coronel PM FÁBIO HENRIQUE CORDEIRO DE SOUSA, RGPM 10.8338-89.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LINDOMAR CASTILHO MELO - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI



PORTARIA Nº 340, DE 27 DE AGOSTO DE 2019.

Designa Oficial para a função de Chefe da 3ª Seção do Estado-Maior Geral da Polícia Militar do Piauí (PM/3).

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 109, II, da Constituição do Estado do Piauí e o art. 4º da Lei Estadual nº 3.529/77, de 20.10.1977 c/c o nº 1, da letra “b”, do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981,

CONSIDERANDO o constante no § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, e

CONSIDERANDO o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, alterado pela Lei nº 6.199, de 27.03.12, e pela Lei nº 6.792, de 19.04.2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para a função de Chefe da 3ª Seção do Estado-Maior Geral da Polícia Militar do Piauí (PM/3) o Tenente-Coronel PM EDUARDO ALBERTO MAIA GOMES, RGPM 10.9941-92.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LINDOMAR CASTILHO MELO - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

PORTARIA Nº 341, DE 27 DE AGOSTO DE 2019.

Designa Oficial para a função de Subcomandante de Policiamento Metropolitano II da Polícia Militar do Piauí (CPM II).

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 3.529, de 20.10.1977 c/c o nº 1, da letra “b”, do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

CONSIDERANDO o constante no § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, e

CONSIDERANDO o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, alterado pela Lei nº 6.199, de 27.03.12, e pela Lei nº 6.792, de 19.04.2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para a função de Subcomandante de Policiamento Metropolitano II da Polícia Militar do Piauí (CPM II), o Tenente-Coronel PM JOÃO AMORIM NETO, RGPM 10.9937-92.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LINDOMAR CASTILHO MELO - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

PORTARIA Nº 342, DE 27 DE AGOSTO DE 2019.

Designa Oficial para a função de Chefe da 2ª Seção do Estado-Maior Geral da Polícia Militar do Piauí (PM/2).

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 3.529, de 20.10.1977 c/c o nº 1, da letra “b”, do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

CONSIDERANDO o constante no § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, e

CONSIDERANDO o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, alterado pela Lei nº 6.199, de 27.03.12, e pela Lei nº 6.792, de 19.04.2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para a função de Chefe da 2ª Seção do Estado-Maior Geral da Polícia Militar do Piauí (PM/2) o Tenente-Coronel QOPM SEBASTIÃO DE SOUSA OLIVEIRA FILHO, RGPM 105195563-9.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LINDOMAR CASTILHO MELO - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

PORTARIA Nº 343, DE 27 DE AGOSTO DE 2019.

Designa Oficial para a função de Diretor Administrativo do Hospital da Polícia Militar do Piauí (HPMPI).

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 3.529, de 20.10.1977 c/c o nº 1, da letra “b”, do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

CONSIDERANDO o constante no § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, e

CONSIDERANDO o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, alterado pela Lei nº 6.199, de 27.03.12, e pela Lei nº 6.792, de 19.04.2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para a função de Diretor Administrativo do Hospital da Polícia Militar do Piauí (HPMPI) o Tenente-Coronel QOPM IRAN MOURA SOARES, RGPM 10.12121-95.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LINDOMAR CASTILHO MELO - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI



PORTARIA Nº 344, DE 27 DE AGOSTO DE 2019.

Designa Oficial para a função de Chefe da 1ª Seção do Estado-Maior Geral da Polícia Militar do Piauí (PM/1).

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 109, II, da Constituição do Estado do Piauí e o art. 4º da Lei Estadual nº 3.529/77, de 20.10.1977 c/c o nº 1, da letra “b”, do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981,

CONSIDERANDO o constante no § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, e

CONSIDERANDO o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, alterado pela Lei nº 6.199, de 27.03.12, e pela Lei nº 6.792, de 19.04.2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para a função de Chefe da 1ª Seção do Estado-Maior Geral da Polícia Militar do Piauí (PM/1) o Tenente-Coronel PM **JORGE ANTÔNIO MARQUES DOS REIS**, RGPM 10.9094-91.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LINDOMAR CASTILHO MELO - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

PORTARIA Nº 345, DE 27 DE AGOSTO DE 2019.

Designa Oficial para a função de Coordenador de Gerenciamento de Crises e Direitos Humanos da Polícia Militar do Piauí (CGCDH/PMPI).

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 3.529, de 20.10.1977 c/c o nº 1, da letra “b”, do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

CONSIDERANDO o constante no § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, e

CONSIDERANDO o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, alterado pela Lei nº 6.199, de 27.03.12, e pela Lei nº 6.792, de 19.04.2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para a função de Coordenador de Gerenciamento de Crises e Direitos Humanos da Polícia Militar do Piauí (CGCDH/PMPI) o Tenente Coronel PM **PAULO DE DEUS BARBOSA DA MOTA**, RGPM 10.8329-89.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LINDOMAR CASTILHO MELO - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

PORTARIA Nº 346, DE 27 DE AGOSTO DE 2019.

Dispensa Oficial da função de Adjunto da Ajudância Geral da Polícia Militar do Piauí.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 3.529, de 20.10.1977 c/c o nº 1, da letra “b”, do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

CONSIDERANDO o constante no § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, e

CONSIDERANDO o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, alterado pela Lei nº 6.199, de 27.03.12, e pela Lei nº 6.792, de 19.04.2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar da função de Adjunto da Ajudância Geral da Polícia Militar do Piauí o Major PM **FRANCISCO JAIRO DE OLIVEIRA MENDES**, RGPM 10.12114-95.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LINDOMAR CASTILHO MELO - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

PORTARIA Nº 347, DE 27 DE AGOSTO DE 2019.

Designa Oficial para a função de Subcomandante do Policiamento do Litoral Meio Norte da Polícia Militar do Piauí (CPLMN/PMPI).

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 3.529, de 20.10.1977 c/c o nº 1, da letra “b”, do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

CONSIDERANDO o constante no § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, e

CONSIDERANDO o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, alterado pela Lei nº 6.199, de 27.03.12, e pela Lei nº 6.792, de 19.04.2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para a função de Subcomandante do Policiamento do Litoral Meio Norte da Polícia Militar do Piauí (CPLMN/PMPI) o Major PM **FRANCISCO JAIRO DE OLIVEIRA MENDES**, RGPM 10.12114-95.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LINDOMAR CASTILHO MELO - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI



PORTARIA Nº 348, DE 27 DE AGOSTO DE 2019.

Designa Oficial para a função de Adjunto da Ajudância Geral da Polícia Militar do Piauí.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 3.529, de 20.10.1977 c/c o nº 1, da letra “b”, do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

CONSIDERANDO o constante no § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, e

CONSIDERANDO o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, alterado pela Lei nº 6.199, de 27.03.12, e pela Lei nº 6.792, de 19.04.2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para a função de Adjunto da Ajudância Geral da Polícia Militar do Piauí o Major PM **RONALDO DAS CHAGAS CARVALHO**, RGPM 10.9544-91.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LINDOMAR CASTILHO MELO - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

PORTARIA Nº 349, DE 27 DE AGOSTO DE 2019.

Dispensa Oficial da função de Subdiretor de Inteligência da Polícia Militar do Piauí (DIPM/PMPI).

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 3.529, de 20.10.1977 c/c o nº 1, da letra “b”, do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

CONSIDERANDO o constante no § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, e

CONSIDERANDO o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, alterado pela Lei nº 6.199, de 27.03.12, e pela Lei nº 6.792, de 19.04.2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar da função de Subdiretor de Inteligência da Polícia Militar do Piauí (**DIPM/PMPI**), o Major QOPM **LUIZ MARIANO SOBRINHO**, RGPM 10.10145-92.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LINDOMAR CASTILHO MELO - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

PORTARIA Nº 350, DE 27 DE AGOSTO DE 2019.

Designa Oficial para a função de Subdiretor de Inteligência da Polícia Militar do Piauí (DIPM/PMPI).

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 3.529, de 20.10.1977 c/c o nº 1, da letra “b”, do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

CONSIDERANDO o constante no § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, e

CONSIDERANDO o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, alterado pela Lei nº 6.199, de 27.03.12, e pela Lei nº 6.792, de 19.04.2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para a função de Subdiretor de Inteligência da Polícia Militar do Piauí (**DIPM/PMPI**) o Tenente-Coronel **QOPM LEONARDO DE MELO CASTELO BRANCO**, RGPM 10.9142-91.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LINDOMAR CASTILHO MELO - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

PORTARIA Nº 352, DE 27 DE AGOSTO DE 2019.

Dispensa Oficial da função de Adjunto da 6ª Seção do Estado-Maior Geral da Polícia Militar do Piauí (PM/6).

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 109, II, da Constituição do Estado do Piauí e o art. 4º da Lei Estadual nº 3.529/77, de 20.10.1977 c/c o nº 1, da letra “b”, do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981,

CONSIDERANDO o constante no § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, e

CONSIDERANDO o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, alterado pela Lei nº 6.199, de 27.03.12, e pela Lei nº 6.792, de 19.04.2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar da função de Adjunto da 6ª Seção do Estado-Maior Geral da Polícia Militar do Piauí (**PM/6**) o Major PM **EDVALDO MENDES RIBEIRO JÚNIOR**, RGPM 10.12107-95.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LINDOMAR CASTILHO MELO - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI



PORTARIA Nº 353, DE 27 DE AGOSTO DE 2019.

Designa Oficial para a função de Chefe da 6ª Seção do Estado-Maior Geral da Polícia Militar do Piauí (PM/6).

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 109, II, da Constituição do Estado do Piauí e o art. 4º da Lei Estadual nº 3.529/77, de 20.10.1977 c/c o nº 1, da letra “b”, do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981,

CONSIDERANDO o constante no § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, e

CONSIDERANDO o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, alterado pela Lei nº 6.199, de 27.03.12, e pela Lei nº 6.792, de 19.04.2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para a função de Chefe da 6ª Seção do Estado-Maior Geral da Polícia Militar do Piauí (PM/6) o Major PM EDVALDO MENDES RIBEIRO JÚNIOR, RGPM 10.12107-95.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LINDOMAR CASTILHO MELO - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

PORTARIA Nº 354, DE 27 DE AGOSTO DE 2019.

Designa Oficial para a função de Adjunto da 6ª Seção do Estado-Maior Geral da Polícia Militar do Piauí (PM/6).

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 109, II, da Constituição do Estado do Piauí e o art. 4º da Lei Estadual nº 3.529/77, de 20.10.1977 c/c o nº 1, da letra “b”, do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981,

CONSIDERANDO o constante no § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, e

CONSIDERANDO o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, alterado pela Lei nº 6.199, de 27.03.12, e pela Lei nº 6.792, de 19.04.2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para a função de Adjunto da 6ª Seção do Estado-Maior Geral da Polícia Militar do Piauí (PM/6) o Major QOPM LUIZ MARIANO SOBRINHO, RGPM 10.10145-92.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LINDOMAR CASTILHO MELO - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

PORTARIA Nº 355, DE 28 DE AGOSTO DE 2019.

Designa Gestor, Fiscal e Suplente para o Contrato Administrativo nº 032/CPL/2019 vigente no âmbito da Polícia Militar do Piauí e os orienta sobre o correto acompanhamento do mesmo.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 4º e o inciso II do Art. 6º da Lei nº 3.529/77 (LOB), com o objetivo de dar cumprimento ao imperativo legal dos artigos 58, inciso III, c/c o 67 da Lei nº 8.666/93, bem como do Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013;

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força dos artigos 58, inciso III, c/c o 67, da Lei nº 8.666/1993, bem como da Instrução Normativa CGE nº 01/2012, de 03 de março de 2012, e art. 2º, inciso VII, da Instrução Normativa Conjunta SEAD/CGE nº 01/2015, de 20 de maio de 2015;

CONSIDERANDO, ainda, a solicitação contida no Ofício nº 298/2019/CPL/PMPI, de 21.08.2019,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instituição de representantes da Administração, denominados de fiscais de contrato, para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, devendo informar ao Diretor de Administração e Finanças (DAF) sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados, nos termos do Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013.

Parágrafo único: Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais de contrato devem proceder à efetiva fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução do contrato, bem como verificar o cumprimento deste por parte do contratado, conforme o disposto no Decreto Estadual nº 15.093/13, de 21 de fevereiro de 2013.

Art. 2º - Designar o Tenente-Coronel QOPM RUBENS FERREIRA LOPES, Matrícula 014081-03, o Capitão QEOPM ANTÔNIO SENA SILVA – Capitão QEOPM, Matrícula 011587-8 e o 1º Tenente QEOPM FRANCISCO ALBERTO AMADO DA ROCHA, Matrícula 012834-1, para atuarem como gestor, fiscal e suplente, respectivamente, do **CONTRATO Nº 032/2019 - CPL/PMPI**, celebrado entre o Estado do Piauí, através da **POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ** e a empresa **GAMA COMERCIO SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**, CNPJ Nº 15.088.237/0001-34, que tem como objeto a aquisição de material de construção, referente ao Processo AA.028.1.006872/19-32-PMPI.

Art. 3º Cientificar que responderá solidariamente, perante aos órgãos competentes, o fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com especificado no contrato.

Art. 4º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LINDOMAR CASTILHO MELO - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

PORTARIA Nº 356, DE 28 DE AGOSTO DE 2019.

Designa Gestor, Fiscal e Suplente para o Contrato Administrativo nº 038/CPL/2019 vigente no âmbito da Polícia Militar do Piauí e os orienta sobre o correto acompanhamento do mesmo.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 4º e o inciso II do Art. 6º da Lei nº 3.529/77 (LOB), com o objetivo de dar cumprimento ao imperativo legal dos artigos 58, inciso III, c/c o 67 da Lei nº 8.666/93, bem como do Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013;

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força dos artigos 58, inciso III, c/c o 67, da Lei nº 8.666/1993, bem como da Instrução Normativa CGE nº 01/2012, de 03 de março de 2012, e art. 2º, inciso VII, da Instrução Normativa Conjunta SEAD/CGE nº 01/2015, de 20 de maio de 2015;

CONSIDERANDO, ainda, a solicitação contida no Ofício nº 304/2019/CPL/PMPI, de 27.08.19,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instituição de representantes da Administração, denominados de fiscais de contrato, para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, devendo informar ao Diretor de Administração e Finanças (DAF) sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados, nos termos do Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013.

Parágrafo único: Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais de contrato devem proceder à efetiva fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução do contrato, bem como verificar o cumprimento deste por parte do contratado, conforme o disposto no Decreto Estadual nº 15.093/13, de 21 de fevereiro de 2013.

Art. 2º - Designar o Major QOPM FRANCISCO JAMSON LIMA, Matrícula 080725-7, o Capitão QOPM WELINGTON DE SOUSA MARQUES, Matrícula 084156-X e a Capitã QOPM SHEYLA CARVALHO SILVA, Matrícula 084704-6 para atuarem como gestor, fiscal e suplente, respectivamente, do **CONTRATO Nº 038/2019 - CPL/PMPI**, celebrado entre o Estado do Piauí, através da **POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ** e **CARLOS AUGUSTO DE ASSUNÇÃO RODRIGUES**, CPF Nº **001.342.793-87**, que tem como objeto a aquisição de feno e forragem para equinos da PMPI, referente ao Processo AA.028.1.0013256/18-PMPI).

Art. 3º Cientificar que responderá solidariamente, perante aos órgãos competentes, o fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com especificado no contrato.

Art. 4º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LINDOMAR CASTILHO MELO - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

PORTARIA Nº 358, DE 28 DE AGOSTO DE 2019.

Designa Membros para comporem a Junta Médica de Saúde da PMPI (JMS/PMPI).

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 109, II, da Constituição do Estado do Piauí e o art. 4º da Lei Estadual nº 3.529/77, de 20.10.1977 c/c o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981,

CONSIDERANDO o constante no § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, e

CONSIDERANDO o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, alterado pela Lei nº 6.199, de 27.03.12, e pela Lei nº 6.792, de 19.04.2016,

CONSIDERANDO o constante no art. 4º da Diretriz nº 001/PMPI, aprovada pela Portaria nº 577, de 17 de setembro de 2012 e, ainda, o constante no Ofício nº 436/DS/PMPI, do Diretor de Saúde da PMPI,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, os Oficiais Médicos e os Médicos Civis, abaixo nominados, para comporem a Junta Médica de Saúde da Polícia Militar do Piauí (**JMS/PMPI**):

I. PRESIDENTE:

Capitã QOPM **DIANA PAULA DA SILVA**, CRM-PI 7520.

II. SECRETÁRIO:

Dr. **JOSÉ DE JESUS MARTINS BRINGEL**, CRM-PI 1024.

III. MEMBRO:

Tenente-Coronel QOSPMRR **FRANCISCO JOSÉ LIMA**, CRM-PI 2101.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 124/2016-GCG, de 14.03.2016.

LINDOMAR CASTILHO MELO - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

PORTARIA Nº 359, DE 29 DE AGOSTO DE 2019.

Designa Oficial para a função de Subdiretor de Telemática da Polícia Militar do Piauí (DITEL/PMPI).

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 3.529, de 20.10.1977 c/c o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

CONSIDERANDO o constante no § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, e

CONSIDERANDO o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, alterado pela Lei nº 6.199, de 27.03.12, e pela Lei nº 6.792, de 19.04.2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para a função de Subdiretor de Telemática da Polícia Militar do Piauí (**DITEL/PMPI**) o Tenente-Coronel PM **ANDRÉ VIEIRA FONSECA**, RGPM 025309263-9, com efeitos retroativos a 27 de agosto de 2019.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LINDOMAR CASTILHO MELO - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA GAB. SEADPREV. Nº 195/2019
Teresina (PI), 28 de agosto de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do §6º, do Decreto nº 15.943, de 19 de janeiro de 2015,

Considerando o contido nos autos do Processo Administrativo AA.001.1.00489/18 - 20, cujo objeto é a solicitação de Delegação de Competência à Secretaria de Estado da Administração e Previdência para realização de Procedimento Licitatório específico, para atender necessidade da Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos/SASC.

Considerando a competência legal da SEADPREV, através da Superintendência de Licitações e Contratos, conforme Lei 6.673/2015, publicada no DOE do dia 18/06/2015, para a realização destes procedimentos; e Lei 6.735/2015, publicada no DOE do dia 23/12/2015;

RESOLVE

Art. 1º Delegar a competência a Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos, especificamente nos limites necessários à realização de Procedimento Licitatório para Registro de Preços Setorial, objetivando eventual contratação de empresa para locação de caixas estacionárias para coleta e destinação dos resíduos e outros (limpezas em geral; serviços em estruturas metálicas e manutenção predial; sanitização e controle de pragas) para atender ao que determina a lei federal nº 12.305/2010, visando recolher o lixo produzido por todas as unidades da SASC/PI.

Parágrafo único. A delegação estabelecida no caput deste artigo refere-se aos itens necessários à realização do objeto descrito no Termo de Referência, vinculados aos objetos de competência exclusiva da SEADPREV na forma do art.35 da Lei nº 6.673, de 18 de junho de 2015.

Art. 2º A execução dos procedimentos, sua operacionalização processual e controle da organização competem a Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos/SASC, bem como os atos de controle final desse procedimento licitatório, devendo a homologação ser realizada pelo Secretário da SASC/PI.

Art.3º Fica estabelecida por esta Portaria que é de responsabilidade a Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos/SASC a organização processual, bem como à publicação dos atos desse procedimento licitatório especificado no art. 1º desta Portaria, não podendo se estender a outro procedimento inclusive quando se tratar de dispensa ou inexistência de licitação.

Art. 4º Esta DELEGAÇÃO não se aplica aos processos de prorrogação de vigência dos contratos da Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos/SASC, que deverão ser autorizados pelo Secretário de Administração e Previdência.

Art.5º Esta delegação tem validade de 180 (cento e oitenta) dias.

Art.6º Esta portaria poderá ser revogada expressamente por razão de natureza legal ou fática que enseje preservação do interesse público.

Art. 7º Fica condicionado os termos da presente delegação à prévia análise do procedimento licitatório pela Procuradoria Geral do Estado – PGE/PI e Controladoria Geral do Estado – CGE/PI.

Art. 8º Após a realização do procedimento licitatório o órgão deverá encaminhar o resultado da licitação à Superintendência de Licitações e Contratos/SLC/SEADPREV para acompanhamento, controle e posterior incorporação, conforme alíneas “f” e “j”, do Parecer Normativo nº 465/2010 PGE/PLC.

Parágrafo único. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, eventualmente incorporada pela SEADPREV, decorrente de procedimento licitatório delegado, uma vez constatado quaisquer necessidade de ajustes e/ou alterações em seu conteúdo, caberá à SLC/SEADPREV requisitar os esclarecimentos cabíveis à Comissão Permanente de Licitação – CPL, responsável pela condução do certame, a qual ficará encarregada pela execução das providências que forem necessárias.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

MERLONG SOLANO NOGUEIRA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO
ESTADO DO PIAUÍ

Of. 1658



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ - DETRAN/PI

Portaria nº 277/2019 - GDG

**CONCEDER CREDENCIAMENTO PARA
FUNCIONAMENTO DA ESTAMPADORA
BRASIL PLACAS LTDA.**

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ - DETRAN/PI, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 030.082.000239/19.

CONSIDERANDO a Portaria nº 247/2018 - DETRAN-PI que Aprova o Regulamento de Credenciamento de Fabricantes de Placas de Identificação Veicular e Estampadores de Placas de Identificação Veicular, no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito do Piauí - DETRAN/PI;

CONSIDERANDO, a análise documental, assim como o Laudo de Vistoria Técnica emitido pela Comissão de Credenciamento, a quem compete cumprir as disposições constantes na portaria DETRAN/PI nº 247/2018 – GDG

RESOLVE:

Art. 1º Conceder credenciamento para funcionamento como Estampadora de Placas à empresa **BRASIL PLACAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 12.674.304/0001-13, localizada na Avenida Nossa Senhora de Fátima, 43, bairro Jockey, em Teresina – PI, para estampagem de placas de identificação veicular, semiacabadas produzidas e fornecidas por Fabricante regularmente credenciado pelo DENATRAN, nos termos deste Regulamento e dos regramentos previstos na legislação e nos normativos do CONTRAN e DENATRAN, em especial à Resolução CONTRAN nº 780 de 26 de Junho de 2019.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Comunique-se e cumpra-se

Teresina-PI, 29 de Agosto de 2019.

Arão Martins do Rêgo Lobão
Diretor Geral – DETRAN-PI

Portaria nº 278/2019 - GDG

CONCEDER CREDENCIAMENTO PARA FUNCIONAMENTO DA ESTAMPADORA JREEMPLACAMENTOS LTDA.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ - DETRAN/PI, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 030.082.000240/19.

CONSIDERANDO a Portaria nº 247/2018 - DETRAN-PI que Aprova o Regulamento de Credenciamento de Fabricantes de Placas de Identificação Veicular e Estampadores de Placas de Identificação Veicular, no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito do Piauí - DETRAN/PI;

CONSIDERANDO, a análise documental, assim como o Laudo de Vistoria Técnica emitido pela Comissão de Credenciamento, a quem compete cumprir as disposições constantes na portaria DETRAN/PI nº 247/2018 - GDG.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder credenciamento para funcionamento como Estampadora de Placas à empresa **JREEMPLACAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 08.150.911/0001-07, localizada na Rua João Soares, 910, bairro Sambaíba Nova, em Floriano - PI, para estampagem de placas de identificação veicular, semiacabadas produzidas e fornecidas por Fabricante regularmente credenciado pelo DENATRAN, nos termos deste Regulamento e dos regramentos previstos na legislação e nos normativos do CONTRAN e DENATRAN, em especial à Resolução CONTRAN nº 780 de 26 de Junho de 2019.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Comunique-se e cumpra-se

Teresina-PI, 29 de Agosto de 2019.

Arão Martins do Rêgo Lobão
Diretor Geral - DETRAN-PI

Portaria nº 279/2019 - GDG

CONCEDER CREDENCIAMENTO PARA FUNCIONAMENTO DA ESTAMPADORA JN DE MEDEIROS ME - PARNA PLACAS.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ - DETRAN/PI, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 030.082.000240/19.

CONSIDERANDO a Portaria nº 247/2018 - DETRAN-PI que Aprova o Regulamento de Credenciamento de Fabricantes de Placas de Identificação Veicular e Estampadores de Placas de Identificação Veicular, no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito do Piauí - DETRAN/PI;

CONSIDERANDO, a análise documental, assim como o Laudo de Vistoria Técnica emitido pela Comissão de Credenciamento, a quem compete cumprir as disposições constantes na portaria DETRAN/PI nº 247/2018 - GDG.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder credenciamento para funcionamento como Estampadora de Placas à empresa **JN DE MEDEIROS ME - PARNA PLACAS**, inscrita no CNPJ nº 12.320.982/0001-88, localizada na Travessa Felipe Neves, 226, casa 05, bairro Nossa Senhora de Fátima, em Parnaíba - PI, para estampagem de placas de identificação veicular, semiacabadas produzidas e fornecidas por Fabricante regularmente

credenciado pelo DENATRAN, nos termos deste Regulamento e dos regramentos previstos na legislação e nos normativos do CONTRAN e DENATRAN, em especial à Resolução CONTRAN nº 780 de 26 de Junho de 2019.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Comunique-se e cumpra-se

Teresina-PI, 29 de Agosto de 2019.

Arão Martins do Rêgo Lobão
Diretor Geral - DETRAN-PI

Portaria nº 280/2019 - GDG

CONCEDER CREDENCIAMENTO PARA FUNCIONAMENTO DA ESTAMPADORA PLACAS AUTOMOTIVAS LTDA.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ - DETRAN/PI, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 030.082.000240/19.

CONSIDERANDO a Portaria nº 247/2018 - DETRAN-PI que Aprova o Regulamento de Credenciamento de Fabricantes de Placas de Identificação Veicular e Estampadores de Placas de Identificação Veicular, no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito do Piauí - DETRAN/PI;

CONSIDERANDO, a análise documental, assim como o Laudo de Vistoria Técnica emitido pela Comissão de Credenciamento, a quem compete cumprir as disposições constantes na portaria DETRAN/PI nº 247/2018 - GDG.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder credenciamento para funcionamento como Estampadora de Placas à empresa **PLACAS AUTOMOTIVAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 12.456.077/0001-50, localizada na Avenida Gil Martins, 1690, bairro Três Andares, em Teresina - PI, para estampagem de placas de identificação veicular, semiacabadas produzidas e fornecidas por Fabricante regularmente credenciado pelo DENATRAN, nos termos deste Regulamento e dos regramentos previstos na legislação e nos normativos do CONTRAN e DENATRAN, em especial à Resolução CONTRAN nº 780 de 26 de Junho de 2019.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Comunique-se e cumpra-se

Teresina-PI, 29 de Agosto de 2019.

Arão Martins do Rêgo Lobão
Diretor Geral - DETRAN-PI

Portaria nº 281/2019 - GDG

CONCEDER CREDENCIAMENTO PARA FUNCIONAMENTO DA ESTAMPADORA MARIA LUCIA RODRIGUES DE MEDEIROS ME.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ - DETRAN/PI, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 030.082.000243/19.

CONSIDERANDO a Portaria nº 247/2018 - DETRAN-PI que Aprova o Regulamento de Credenciamento de Fabricantes de Placas de Identificação Veicular e Estampadores de Placas de Identificação Veicular, no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito do Piauí - DETRAN/PI;



CONSIDERANDO, a análise documental, assim como o Laudo de Vistoria Técnica emitido pela Comissão de Credenciamento, a quem compete cumprir as disposições constantes na portaria DETRAN/PI nº 247/2018 – GDG.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder credenciamento para funcionamento como Estampadora de Placas à empresa **MARIA LUCIA RODRIGUES DE MEDEIROS ME**, inscrita no CNPJ nº 06.992.799.0001-26, localizada Rua da Galera 1855, bairro Redenção, em Teresina – PI, para estampagem de placas de identificação veicular, semiacabadas produzidas e fornecidas por Fabricante regularmente credenciado pelo DENATRAN, nos termos deste Regulamento e dos regramentos previstos na legislação e nos normativos do CONTRAN e DENATRAN, em especial à Resolução CONTRAN nº 780 de 26 de Junho de 2019.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Comunique-se e cumpra-se

Teresina-PI, 29 de Agosto de 2019.

Arão Martins do Rêgo Lobão
Diretor Geral – DETRAN-PI
Of. 415



PORTARIA SUPARC Nº 16/2019

Altera a PORTARIA SUPARC-Nº 06/2019 que institui e nomeia os membros do Comitê de Monitoramento e Gestão - CMOG para fiscalização do Contrato nº 01/2018 – ATI/SUPARC – SPE PIAUÍ CONECTADO.

A SUPERINTENDENTE DE PARCERIAS E CONCESSÕES DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Estadual nº 5.494, de 19 de setembro de 2005 e na Lei Complementar nº 28, de 09 de junho de 2003, alterada pela Lei nº 7.211 de 22 de abril de 2019, resolve:

Art. 1º Fica instituído o Comitê de Monitoramento e Gestão - CMOG, Contrato nº 01/2018 – ATI/SUPARC, firmado entre o Estado do Piauí, através da ATI e pela Concessionária SPE Piauí Conectado S/A, que trata da PPP, para a Construção, Operação e Manutenção de Infraestrutura de Transporte de Dados, Voz e Imagem, incluindo Serviços Associados para o Governo do Estado do Piauí, cuja organização e o funcionamento obedecerão ao disposto na Resolução nº 002, do Conselho Gestor de PPP do Estado do Piauí e o Manual de Gestão de Concessão e Parcerias Público Privadas do Estado do Piauí, publicada no Diário Oficial nº 197, do dia 22 de outubro de 2018.

Art. 2º O Comitê de Monitoramento e Gestão – CMOG terá caráter deliberativo, consultivo, fiscalizador e executivo e será composto por 04 (quatro) membros dos seguintes órgãos:

I –Pela Superintendência de Parcerias e Concessões do Piauí – SUPARC:

Servidor (a): Ana Amélia Soares Lima Martins, matrícula: 338676-7, Coordenadora do CMOG;

Servidor (a): Luiza Virginia Macedo Sales, matrícula: 342604-1.

II- Agência de Tecnologia da Informação - ATI, denominado Poder Concedente:

Servidor (a): Carlos Augusto Ribeiro da Silva Júnior, matrícula: 08002354-6;

Servidor (a): André Henry Ibiapina e Silva, matrícula: 194243-3.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

VIVIANEMOURA BEZERRA

Superintendente de Parcerias e Concessões do Estado do Piauí- SUPARC

Of. 569

ATOS DO EXMO. PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

EM: 20/08/2019

PROCESSO Nº: 2017.04.2424P - PORTARIA Nº: 2511/2019 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA

RESOLVE, de conformidade com regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **PEDRO MAGNO DE CARVALHO**, ocupante do cargo de AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS, Classe I, PADRÃO D, matrícula nº 0044873, portador do CPF nº 077.800.443-00 e do PIS/PASEP nº 10087137582, do quadro de pessoal do(a) AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PIAUÍ, com proventos de R\$ 1.254,13 (Mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e treze centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 38/04, LEI Nº 6.560/14, ALTERADA PELO ART. 10, ANEXO IX DA LEI Nº 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$1.189,33
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$64,80
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$1.254,13

EM: 19/08/2019

PROCESSO Nº: 2019.04.0778P - PORTARIA Nº: 2104/2019 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA

RESOLVE, de conformidade com regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **NEUZANÍ RODRIGUES CRONEMBERGER MORAES**, ocupante do cargo de AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS, Classe III, PADRÃO E, matrícula nº 0699276, portador do CPF nº 183.427.603-91 e do PIS/PASEP nº 10862389930, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 1.370,89 (Mil, trezentos e setenta reais e oitenta e nove centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 25 DA LC Nº 71/06, C/C LEI 5.589/06, C/C ART. 2º, II DA LEI Nº 7.131/18 (DECISÃO TJ/PI NO PROCESSO Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$1.326,79
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$44,10
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$1.370,89

EM: 15/08/2019

PROCESSO Nº: 2019.04.0022P - PORTARIA Nº: 2350/2019 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **HELOISA MARTINS DE SOUSA**, ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO, Classe III, Padrão D, matrícula nº 0189901, portador do CPF nº 338.777.343-91 e do PIS/PASEP nº 1231788978-1, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE SAÚDE, com proventos de R\$ 1.115,18 (Mil, cento e quinze reais e dezoito centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 38/04, ART. 2º DA LEI Nº 6.856/16, ALTERADA PELO ART. 10, ANEXO IX DA LEI Nº 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$1.091,18
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$24,00
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$1.115,18

EM: 19/08/2019

PROCESSO Nº: 2019.04.0171P - PORTARIA Nº: 1016/2019 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA

RESOLVE, de conformidade com regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **FRANCISCA CAMPÊLO DA SILVA**, ocupante do GRUPO OCUPACIONAL DE NÍVEL AUXILIAR, CARGO AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Classe III, PADRÃO E, matrícula nº 0208892, portador do CPF nº 191.942.503-91 e do PIS/PASEP nº 17003151128, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE SAÚDE, com proventos de R\$ 1.717,88 (Mil, setecentos e dezessete reais e oitenta e oito centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 18 DA LEI 6.201/12 C/C ART. 1º LEI Nº 6.933/16	R\$1.618,99
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
VPNI - LEI Nº 6.201/12	ARTS. 25 E 26 DA LEI Nº 6.201/12	R\$98,89
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$1.717,88

EM: 20/08/2019

PROCESSO Nº: 2019.04.0554P - PORTARIA Nº: 2298/2019 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **MARIANO LEAL DE MORAES**, ocupante do cargo de TÉCNICO DA FAZENDA ESTADUAL, Classe ESPECIAL, Referência C, matrícula nº 0410900, portador do CPF nº 132.706.213-53 e do PIS/PASEP nº 17024435168, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DA FAZENDA, com proventos de R\$ 7.490,65 (Sete mil, quatrocentos e noventa reais e sessenta e cinco centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 62/05 ACRESCENTADA PELA LEI Nº 6.410/13 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6933/16	R\$5.690,65
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
VPNI - GRATIFICAÇÃO DE INCREMENTO DE ARRECADADO	ART. 28 DA LC Nº 62/05 C/C ART. 2º, DA LEI Nº 6.810/16	R\$1.800,00
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$7.490,65

EM: 12/08/2019

PROCESSO Nº: 2019.02.0605P - PORTARIA Nº: 2440/2019 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA

RESOLVE, conforme o Art. 40, § 1º, III, "b" da CF/88 com redação da EC nº 41/2003, sem paridade **CONCEDER** benefício de **APOSENTADORIA POR IDADE**, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculado conforme o valor do benefício médio individual, ao Segurado(a) **CLÉA MARISE VIEIRA FORTES DE CARVALHO**, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, do grupo ocupacional de nível superior, Classe I, PADRÃO D, matrícula nº 2126532, portador do CPF nº 139.660.064-72 e do PIS/PASEP nº 10792011020, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE SAÚDE, com proventos de R\$998,00 (Novecentos e noventa e oito reais) mensais.

De acordo com o Art. 7º, inciso VII da Constituição Federal, seus proventos serão fixados de conformidade com o salário mínimo nacional vigente.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS	
(3.881 / 10.950 (35.4429%) DE R\$ 2.611,34) DE ACORDO COM O ART. 1º DA LEI Nº 10.887/04 e Art. 62 da O.N. nº 02/09	R\$ 925,54
COMPLEMENTO CONSTITUCIONAL	R\$72,46
PROVENTOS A ATRIBUIR	R\$ 998,00

EM: 21/08/2019

PROCESSO Nº: 2018.04.1054P - PORTARIA Nº: 2299/2019 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **ANTONIO CARLOS ARAUJO**, ocupante do cargo de TÉCNICO DA FAZENDA ESTADUAL, Classe ESPECIAL, Referência C, matrícula nº 0022527, portador do CPF nº 133.712.903-87 e do PIS/PASEP nº 10236393879, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DA FAZENDA, com proventos de R\$ 7.490,65 (Sete mil, quatrocentos e noventa reais e sessenta e cinco centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 62/05 ACRESCENTADA PELA LEI Nº 6.410/13 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6933/16	R\$5.690,65
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
VPNI - GRATIFICAÇÃO DE INCREMENTO DE ARRECADADO	ART. 28 DA LC Nº 62/05 C/C ART. 2º, DA LEI Nº 6.810/16	R\$1.800,00
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$7.490,65

EM: 20/08/2019

PROCESSO Nº: 2017.04.3800P - PORTARIA Nº: 2089/2019 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **EULÁLIA ALVES DOS SANTOS**, ocupante do cargo de

PROFESSOR, 40 horas, Classe A, Nível IV, matrícula nº 1027069, portador do CPF nº 328.070.403-06 e do PIS/PASEP nº 19003181856, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 3.090,79 (Três mil, noventa reais e setenta e nove centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06, ACRESCENTADA PELO ART. 2º, I DA LEI Nº 7.131/18 (CONFORME DECISÃO DO TJ/PI NO PROC. Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$3.040,39
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$50,40
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$3.090,79

EM: 21/08/2019

PROCESSO Nº: 2018.02.1659P - PORTARIA Nº: 1616/2019 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA

RESOLVE, conforme o Art. 40, § 1º, III, "b" da CF/88 com redação da EC nº 41/2003, sem paridade **CONCEDER** benefício de **APOSENTADORIA POR IDADE**, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculado conforme o valor do benefício médio individual, ao Segurado(a) **RAIMUNDO ALVES FEITOSA**, ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO, Classe III, Padrão E, matrícula nº 0649392, portador do CPF nº 421.005.263-91 e do PIS/PASEP nº 17046509636, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$954,00 (Novecentos e cinquenta e quatro reais) mensais.

A concessão do benefício tem efeitos retroativos, com vigência a partir do dia imediato àquele em que o servidor atingiu a idade limite de permanência no serviço ativo, de acordo com o Art. 133, da LC Nº 13/94, qual seja (informar a data posterior à compulsória).

De acordo com o Art. 7º, inciso VII da Constituição Federal, seus proventos serão fixados de conformidade com o salário mínimo nacional vigente.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS	
(10.940 / 12.775 (85.6360%) DE R\$ 1.033,03) DE ACORDO COM O ART. 1º DA LEI Nº 10.887/04 e Art. 62 da O.N. nº 02/09	R\$ 884,65
COMPLEMENTO CONSTITUCIONAL	R\$69,35
PROVENTOS A ATRIBUIR	R\$ 954,00

EM: 16/08/2019

PROCESSO Nº: 2018.04.1721P - PORTARIA Nº: 2294/2019 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **RITA DE JESUS ALMEIDA OLIVEIRA SOUSA**, ocupante do cargo de AGENTE PENITENCIÁRIO, Classe ESPECIAL, matrícula nº 0302678, portador do CPF nº 131.289.733-34 e do PIS/PASEP nº 10683055310, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DA JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, com proventos de R\$ 8.058,77 (Oito mil, cinquenta e oito reais e setenta e sete centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSIDIO	LC. Nº 107/08, ACRESCENTADA PELO ART. 1º, IV DA LEI Nº 7.132/18 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$7.428,77
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE FORMAÇÃO PENITENCIÁRIA	ART. 2º, I DA LEI Nº 5373/04 C/C LEI Nº 5377/04	R\$300,00
VPNI - GRATIFICAÇÃO INCORPORADA DAS	ART. 56 DA LC Nº 13/94	R\$330,00
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$8.058,77

EM: 12/08/2019

PROCESSO Nº: 2018.04.0634P - PORTARIA Nº: 2271/2019 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **OSIELY DE ARAUJO SANTOS**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 20 horas, Classe SL, Nível I, matrícula nº 0765198, portador do CPF nº 273.813.743-15 e do PIS/PASEP nº 10683127591, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 1.725,59 (Mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) mensais.

Diário Oficial

14



Teresina(PI) Segunda-feira, 2 de setembro de 2019 • Nº 165

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06, ACRESCENTADA PELO ART. 2º, I DA LEI Nº 7.131/18 (CONFORME DECISÃO DO TJ/PI NO PROC. Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$1.725,59
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$1.725,59

EM: 12/08/2019

PROCESSO Nº: 2017.04.3750P - PORTARIA Nº: 1650/2019 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **OSANA GONÇALVES NOBRE**, ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS, Classe III, Padrão D, matrícula nº 0773310, portador do CPF nº 372.465.503-72 e do PIS/PASEP nº 17030973699, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 1.206,01 (Mil, duzentos e seis reais e um centavo) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 25 DA LC Nº 71/06, C/C LEI 5.589/06, C/C ART. 2º, II DA LEI Nº 7.131/18 (DECISÃO TJ/PI NO PROCESSO Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$1.170,01
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$36,00
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$1.206,01

EM: 13/08/2019

PROCESSO Nº: 2018.02.2065P - PORTARIA Nº: 2093/2019 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA

RESOLVE, conforme o Art. 40, § 1º, III, "b" da CF/88 com redação da EC nº 41/2003, sem paridade **CONCEDER** benefício de **APOSENTADORIA POR IDADE**, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculado conforme o valor do benefício médio individual, ao Segurado(a) **BERNARDO FARIAS COUTO**, ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO, Classe III, PADRÃO D, matrícula nº 0644595, portador do CPF nº 373.790.973-34 e do PIS/PASEP nº 17049892449, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de **R\$998,00** (Novecentos e noventa e oito reais) mensais. De acordo com o Art. 7º, inciso VII da Constituição Federal, seus proventos serão fixados de conformidade com o salário mínimo nacional vigente.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS	
(11.758 / 12.775 (92,0391%) DE R\$ 1.074,83) DE ACORDO COM O ART. 1º DA LEI Nº 10.887/04 e Art. 62 da O.N. nº 02/09	R\$ 989,26
COMPLEMENTO CONSTITUCIONAL	R\$ 8,74
PROVENTOS A ATRIBUIR	R\$ 998,00

EM: 09/08/2019

PROCESSO Nº: 2017.04.3820P - PORTARIA Nº: 2418/2019 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **VICENTE TENORIO DOS ANJOS**, ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO, Classe III, Padrão E, matrícula nº 0270024, portador do CPF nº 185.023.423-04 e do PIS/PASEP nº 17003196725, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, com proventos de R\$ 1.160,45 (Mil, cento e sessenta reais e quarenta e cinco centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 38/04, ART. 2º DA LEI Nº 6.856/16, ALTERADA PELO ART. 10, ANEXO IX DA LEI Nº 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$1.110,05
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$50,40
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$1.160,45

EM: 17/07/2019

PROCESSO Nº: 2017.04.0307P - PORTARIA Nº: 2119/2019 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA
RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com

proventos integrais, ao Segurado (a) **MARIA DE JESUS RIBEIRO DE MELO**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SL, Nível IV, matrícula nº 0940631, portador do CPF nº 498.227.213-15 e do PIS/PASEP nº 17023810003, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, embora o(a) servidor (a) tenha requerido o benefício com redução de tempo, pelo efetivo exercício da função de magistério, o(a) mesmo(a) já atingiu os requisitos de acordo com a regra geral acima citada, com proventos de R\$ 3.784,99 (Três mil e setecentos e oitenta e quatro reais e noventa e nove centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06, ACRESCENTADA PELO ART. 2º, I DA LEI Nº 7.131/18 (CONFORME DECISÃO DO TJ/PI NO PROC. Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$3.690,36
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$94,63
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$3.784,99

EM: 31/07/2019

PROCESSO Nº: 2017.03.3778P - PORTARIA Nº: 1079/2019 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA

RESOLVE, conforme o Art. 40, §1º, inciso I da CF/88 c/c Art. 6-A da EC nº 41/2003 redação da EC nº 70/2012, garantida a paridade, **CONCEDER** benefício de **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, com proventos proporcionais, ao Segurado (a) **MARIA DE FÁTIMA MEDEIROS DE SOUSA**, ocupante do cargo de AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS, Classe III, Padrão D, matrícula nº 0014745, portador do CPF nº 349.818.963-87 e do PIS/PASEP nº 17038840493, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA, com proventos mensais de R\$ 1.127,18, (Mil, cento e vinte e sete reais e dezoito centavos).

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 38/04, LEI Nº 6.560/14, ALTERADA PELO ART. 10, ANEXO IX DA LEI Nº 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$1.091,18
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$36,00
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$1.127,18

EM: 20/08/2019

PROCESSO Nº: 2017.04.3911P - PORTARIA Nº: 2548/2019 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA

RESOLVE, de conformidade com regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **MARIA GORETE ALVES DOS SANTOS**, ocupante do cargo de AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS, Classe III, PADRÃO E, matrícula nº 0082627, portador do CPF nº 183.711.913-91 e do PIS/PASEP nº 10888503811, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO - SETRE, com proventos de R\$ 1.775,00 (Mil, setecentos e setenta e cinco reais) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 38/04, LEI Nº 6.560/14, ALTERADA PELO ART. 10, ANEXO IX DA LEI Nº 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$1.731,80
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$43,20
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$1.775,00

EM: 30/07/2019

PROCESSO Nº: 2018.04.0667P - PORTARIA Nº: 2307/2019 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **WILSON DE CASTRO ESMERALDO**, ocupante do Grupo Analista Área Fim, Nível Superior, cargo de ENGENHEIRO, Classe III, Padrão E, matrícula nº 0440051, portador do CPF nº 078.380.263-34 e do PIS/PASEP nº 1701845883-6, do quadro de pessoal do(a) DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM - DER - PI, com proventos de R\$ 9.940,92 (Nove mil, novecentos e quarenta reais e noventa e dois centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 19 DA LEI Nº 6.846/16 C/C ART. 1º LEI Nº 6.933/16	R\$8.185,06
VPNI - URP	ART. 20 DA LEI Nº 6.846/16	R\$1.277,04
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 22 DA LEI Nº 6.846/16	R\$478,82
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$9.940,92

EM: 17/07/2019

PROCESSO Nº: 2017.04.0934P - PORTARIA Nº: 2114/2019 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **MARIA DA CONCEIÇÃO BORGES FERREIRA**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SE, Nível II, matrícula nº 0753793, portador do CPF nº 302.226.803-34 e do PIS/PASEP nº 17035754472, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 4.054,63 (Quatro mil, cinquenta e quatro reais e sessenta e três centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06, ACRESCENTADA PELO ART. 2º, I DA LEI Nº 7.131/18 (CONFORME DECISÃO DO TJ/PI NO PROC. Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$3.926,43
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$128,20
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$4.054,63

EM: 14/06/2019

PROCESSO Nº: 2019.04.0166P - PORTARIA Nº: 1411/2019 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, § 5º do Art. 40 da CF/1988, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **SILVANA PESSOA DE BRITO**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SL, Nível III, matrícula nº 0839779, portador do CPF nº 396.666.623-53 e do PIS/PASEP nº 17054205551, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 3.576,24 (Três mil, quinhentos e setenta e seis reais e vinte e quatro centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06, ACRESCENTADA PELO ART. 2º, I DA LEI Nº 7.131/18 (CONFORME DECISÃO DO TJ/PI NO PROC. Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$3.530,89
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$45,35
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$3.576,24

EM: 31/07/2019

PROCESSO Nº: 2018.04.1626P - PORTARIA Nº: 1226/2019 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **FRANCISCA CONCEIÇÃO GAMA**, ocupante do Grupo Ocupacional de Nível Superior, cargo de CIRURGIÃO DENTISTA, Classe III, Padrão B, matrícula nº 0039713, portador do CPF nº 099.415.763-00 e do PIS/PASEP nº 1010014990-9, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE SAÚDE, com proventos de R\$ 4.251,55 (Quatro mil, duzentos e cinquenta e um reais e cinquenta e cinco centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 18 DA LEI 6.201/12 C/C ART. 1º LEI Nº 6.933/16	R\$4.244,37
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
VPNI - LEI Nº 6.201/12	ARTS. 25 E 26 DA LEI Nº 6.201/12	R\$7,18
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$4.251,55

EM: 01/08/2019

PROCESSO Nº: 2018.04.2094P - PORTARIA Nº: 1522/2019 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA

RESOLVE, de conformidade com o Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **MARIA DA SOLEDADE CAVALCANTE SOUZA**, ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO, Classe III, PADRÃO D, matrícula nº 0370665, portador do CPF nº 705.918.903-30 e do PIS/PASEP nº 17046505940, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE SAÚDE, com proventos de R\$ 1.115,18 (Um mil e cento e quinze reais e dezoito centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 38/04, ART. 2º DA LEI Nº 6.856/16, ALTERADA PELO ART. 10, ANEXO IX DA LEI Nº 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$1.091,18
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$24,00
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$1.115,18

EM: 08/08/2019

PROCESSO Nº: 2019.04.0660P - PORTARIA Nº: 2371/2019 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA

RESOLVE: HOMOLOGAR o ATO DA MESA Nº 222/2019, do Excelentíssimo Senhor Presidente da ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ de 27/05/2019, publicada no DIÁRIO DA ASSEMBLEIA Nº 098 de 27/05/2019 que concedeu APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao ASSESSOR TÉCNICO LEGISLATIVO **LUISA HELENA OLIVEIRA MACHADO**, com os proventos de R\$ 5.707,68 (Cinco mil, setecentos e sete reais e sessenta e oito centavos) mensais, estabelecido na Lei Nº 6.468/13.

EM: 07/08/2019

PROCESSO Nº: 2019.04.0973P - PORTARIA Nº: 2338/2019 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA

RESOLVE: HOMOLOGAR o ATO DA MESA Nº 264/2019, do Excelentíssimo Senhor Presidente da ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ de 17/06/2019, publicada no DIÁRIO DA ASSEMBLEIA Nº 113 de 17/06/2019 que concedeu APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao ASSESSOR TÉCNICO LEGISLATIVO **SILVANA MARIA LAGES PONTE**, com os proventos de R\$ 4.107,92 (Quatro mil, cento e sete reais e noventa e dois centavos) mensais, estabelecido na Lei Nº 6.468/13.

EM: 07/08/2019

PROCESSO Nº: 2019.04.0653P - PORTARIA Nº: 2339/2019 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA

RESOLVE: HOMOLOGAR o ATO DA MESA Nº 266/2019, do Excelentíssimo Senhor Presidente da ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ de 17/06/2019, publicada no DIÁRIO DA ASSEMBLEIA Nº 113 de 17/06/2019 que concedeu APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao ASSESSOR TÉCNICO LEGISLATIVO **JEANNETTE DE OLIVEIRA SOUZA**, com os proventos de R\$ 16.087,12 (Dezesseis mil, oitenta e sete reais e doze centavos) mensais, estabelecido na Lei Nº 6.468/13.

EM: 08/08/2019

PROCESSO Nº: 2019.04.0637P - PORTARIA Nº: 2343/2019 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA

RESOLVE: HOMOLOGAR o ATO DA MESA Nº 223/2019, do Excelentíssimo Senhor Presidente da ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ de 28/05/2019, publicada no DIÁRIO DA ASSEMBLEIA Nº 099 de 28/05/2019 que concedeu APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao ASSESSOR TÉCNICO LEGISLATIVO **SUZANA MARIA SERTÃO PINHEIRO MAIA**, com os proventos de R\$ 5.459,74 (Cinco mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e setenta e quatro centavos) mensais, estabelecido na Lei Nº 6.468/13.

EM: 08/08/2019

PROCESSO Nº: 2019.04.0862P - PORTARIA Nº: 2372/2019 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA

RESOLVE: HOMOLOGAR o ATO DA MESA Nº 224/2019, do Excelentíssimo Senhor Presidente da ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ de 28/05/2019, publicada no DIÁRIO DA ASSEMBLEIA Nº 099 de 28/05/2019 que concedeu APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao ASSESSOR TÉCNICO LEGISLATIVO **MARIA HOZANA RÊGO DE OLIVEIRA**, com os proventos de R\$ 2.429,98 (Dois mil, quatrocentos e vinte e nove reais e noventa e oito centavos) mensais, estabelecido na Lei Nº 6.468/13.

EM: 07/08/2019

PROCESSO Nº: 2019.04.0591P - PORTARIA Nº: 2341/2019 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA

RESOLVE: HOMOLOGAR o ATO DA MESA Nº 218/2019, do Excelentíssimo Senhor Presidente da ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ de 27/05/2019, publicada no DIÁRIO DA ASSEMBLEIA Nº 098 de 27/05/2019 que concedeu APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao ASSESSOR TÉCNICO LEGISLATIVO **ROSA ARLINDA MOREIRA DE MIRANDA SILVA**, com os proventos de R\$ 3.773,53 (Três

Diário Oficial

16



Teresina(PI) Segunda-feira, 2 de setembro de 2019 • Nº 165

mil, setecentos e setenta e três reais e cinquenta e três centavos) mensais, estabelecido na Lei Nº 6.468/13.

EM: 06/08/2019

PROCESSO Nº: 2019.04.0636P - PORTARIA Nº: 2337/2019 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA

RESOLVE:

HOMOLOGAR o ATO DA MESA Nº 263/2019, do Excelentíssimo Senhor Presidente da ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ de 17/06/2019, publicada no DIÁRIO DA ASSEMBLEIA Nº 113 de 17/06/2019 que concedeu APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao ASSISTENTE LEGISLATIVO EDNA MARIA DE SOUSA, com os proventos de R\$ 3.396,21 (Três mil, trezentos e noventa e seis reais e vinte e um centavos) mensais, estabelecido na Lei Nº 6.468/13.

EM: 14/08/2019

PROCESSO Nº: 2019.04.0667P - PORTARIA Nº: 2389/2019 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA

RESOLVE:

HOMOLOGAR o ATO DA MESA Nº 172/2019, do Excelentíssimo Senhor Presidente da ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ de 08/05/2019, publicada no DIÁRIO DA ASSEMBLEIA Nº 085 de 08/05/2019 que concedeu APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao ASSESSOR TÉCNICO LEGISLATIVO ROSANGELA MARIA SAMPAIO DA SILVA, com os proventos de R\$ 5.522,12 (Cinco mil, quinhentos e vinte e dois reais e doze centavos) mensais, estabelecido na Lei Nº 6.468/13.

EM: 13/08/2019

PROCESSO Nº: 2019.04.0628P - PORTARIA Nº: 2387/2019 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA

RESOLVE:

HOMOLOGAR o ATO DA MESA Nº 166/2019, do Excelentíssimo Senhor Presidente da ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ de 08/05/2019, publicada no DIÁRIO DA ASSEMBLEIA Nº 085 de 08/05/2019 que concedeu APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao ASSESSOR TÉCNICO LEGISLATIVO EVA DE MELO BONFIM, com os proventos de R\$ 4.956,34 (Quatro mil, novecentos e cinquenta e seis reais e trinta e quatro centavos) mensais, estabelecido na Lei Nº 6.468/13.

EM: 13/08/2019

PROCESSO Nº: 2019.04.0655P - PORTARIA Nº: 2384/2019 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA

RESOLVE:

HOMOLOGAR o ATO DA MESA Nº 184/2019, do Excelentíssimo Senhor Presidente da ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ de 14/05/2019, publicada no DIÁRIO DA ASSEMBLEIA Nº 089 de 14/05/2019 que concedeu APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao ASSESSOR TÉCNICO LEGISLATIVO ANDRÉA NAPOLEÃO DO RÉGO CASTELO BRANCO, com os proventos de R\$ 11.973,51 (Onze mil, novecentos e setenta e três reais e cinquenta e um centavos) mensais, estabelecido na Lei Nº 6.468/13.

EM: 13/08/2019

PROCESSO Nº: 2019.04.0738P - PORTARIA Nº: 2382/2019 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA

RESOLVE:

HOMOLOGAR o ATO DA MESA Nº 185/2019, do Excelentíssimo Senhor Presidente da ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ de 14/05/2019, publicada no DIÁRIO DA ASSEMBLEIA Nº 089 de 14/05/2019 que concedeu APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao ASSESSOR TÉCNICO LEGISLATIVO ALZIRA ELIANE REIS TAPETY CAMPOS, com os proventos de R\$ 15.397,98 (Quinze mil, trezentos e noventa e sete reais e noventa e oito centavos) mensais, estabelecido na Lei Nº 6.468/13.

EM: 13/08/2019

PROCESSO Nº: 2019.03.0015P - PORTARIA Nº: 954/2019 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA

RESOLVE:

HOMOLOGAR o ATO DA MESA Nº 109/2019, do Excelentíssimo Senhor Presidente da ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ de 22/04/2019, publicada no DIÁRIO DA ASSEMBLEIA Nº 074 de 22/04/2019 que concedeu APOSENTADORIA POR INVALIDEZ ao CONSULTOR LEGISLATIVO LEOVEGILDO MODESTO AMORIM, com os proventos de R\$ 6.268,89 (Seis mil, duzentos e sessenta e oito reais e oitenta e nove centavos) mensais, estabelecido na Lei Nº 6.468/13.

EM: 22/07/2019

PROCESSO Nº: 2017.04.2756P - PORTARIA Nº: 2235/2019 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, garantida a paridade, CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais, ao Segurado (a) NASABETE DE SOUSA BORGES RESENDE, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe B, Nível IV, matrícula nº 0770027, portador do CPF nº 181.512.213-72 e do PIS/PASEP nº 17051501710, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 3.342,06 (Três mil e trezentos e quarenta e dois reais e seis centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06, ACRESCENTADA PELO ART. 2º, I DA LEI Nº 7.131/18 (CONFORME DECISÃO DO TJ/PI NO PROC. Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº	R\$3.213,86

	6.933/16	
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$128,20
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$3.342,06

EM: 11/07/2019

PROCESSO Nº: 2018.04.1620P - PORTARIA Nº: 1985/2019 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, garantida a paridade, CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais, ao Segurado (a) VICENCA FERREIRA DA SILVA, ocupante do cargo de AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS, Classe II, Nível , PADRÃO D, matrícula nº 0778443, portador do CPF nº 347.556.083-68 e do PIS/PASEP nº 17051502423, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 1.473,15 (Um mil e quatrocentos e setenta e três reais e quinze centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 25 DA LC Nº 71/06, C/C LEI 5.589/06, C/C ART. 2º, II DA LEI Nº 7.131/18 (DECISÃO TJ/PI NO PROCESSO Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$1.437,15
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$36,00
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$1.473,15

EM: 14/08/2019

PROCESSO Nº: 2018.04.2036P - PORTARIA Nº: 2427/2019 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais, ao Segurado (a) MARIA DAS DORES MONTEIRO DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 Horas, Classe SL, Nível I, matrícula nº 0642304, portador do CPF nº 517.375.743-49 e do PIS/PASEP nº 17051508081, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 3.536,67 (Três mil, quinhentos e trinta e seis reais e sessenta e sete centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06, ACRESCENTADA PELO ART. 2º, I DA LEI Nº 7.131/18 (CONFORME DECISÃO DO TJ/PI NO PROC. Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$3.451,20
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$85,47
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$3.536,67

EM: 14/08/2019

PROCESSO Nº: 2017.04.2403P - PORTARIA Nº: 2042/2019 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, garantida a paridade, CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais, ao Segurado (a) ANTONIA FERREIRA SOARES DOS SANTOS, ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS, Classe III, Padrão D, matrícula nº 0610151, portador do CPF nº 349.468.373-53 e do PIS/PASEP nº 17051506135, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 1.198,81 (Mil, cento e noventa e oito reais e oitenta e um centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 25 DA LC Nº 71/06, C/C LEI 5.589/06, C/C ART. 2º, II DA LEI Nº 7.131/18 (DECISÃO TJ/PI NO PROCESSO Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$1.170,01
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$28,80
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$1.198,81

EM: 30/07/2019

PROCESSO Nº: 2018.04.1807P - PORTARIA Nº: 2306/2019 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **NELÍ BARBOSA DA SILVA**, ocupante do cargo de AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS, Classe I, Padrão B, matrícula nº 0416541, portador do CPF nº 239.656.813-20 e do PIS/PASEP nº 1700458992-5, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE SAÚDE, com proventos de R\$ 1.180,94 (Mil, cento e oitenta reais e noventa e quatro centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 38/04, LEI Nº 6.560/14, ALTERADA PELO ART. 10, ANEXO IX DA LEI Nº 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$1.143,15
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$37,79
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$1.180,94

EM: 15/08/2019

PROCESSO Nº: 2018.04.1746P - PORTARIA Nº: 2419/2019 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **MARIA GORETE DA SILVA VAZ**, ocupante do cargo de AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS, Classe C, Referência IV, matrícula nº 0224871, portador do CPF nº 208.051.363-04 e do PIS/PASEP nº 17014941877, do quadro de pessoal do(a) INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO PIAUÍ, com proventos de R\$ 1.470,46 (Mil, quatrocentos e setenta reais e quarenta e seis centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 5º DA LEI Nº 5.591/06 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$1.336,76
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
VPNI - VANTAGEM PESSOAL	ART. 7º DA LEI Nº 5.591/06	R\$97,39
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 5º DA LEI Nº 5.591/06	R\$36,31
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$1.470,46

EM: 14/08/2019

PROCESSO Nº: 2018.04.2016P - PORTARIA Nº: 1077/2019 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **ELISMÁRIA MENESES MENDES**, ocupante do cargo de AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS, Classe III, Padrão D, matrícula nº 001373X, portador do CPF nº 687.252.723-49 e do PIS/PASEP nº 10682990253, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA, com proventos de R\$ 1.694,37 (Mil, seiscentos e noventa e quatro reais e trinta e sete centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 38/04, LEI Nº 6.560/14, ALTERADA PELO ART. 10, ANEXO IX DA LEI Nº 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$1.658,37
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$36,00
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$1.694,37

EM: 20/08/2019

PROCESSO Nº: 2018.04.1696P - PORTARIA Nº: 1007/2019 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **GERALDO SOARES BATISTA**, ocupante do cargo de ANALISTA PESQUISADOR, Classe III, Padrão E, matrícula nº 005777X, portador do CPF nº 053.536.373-72 e do PIS/PASEP nº 10073496062, do quadro de pessoal do(a) FUNDAÇÃO CENTRO DE PESQUISAS ECONÔMICAS E SOCIAIS DO PIAUÍ - CEPRO, com proventos de R\$ 5.450,99 (Cinco mil, quatrocentos e cinquenta reais e noventa e nove centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 15 DA LEI Nº 6.471/13 C/C ART. 1º LEI Nº 6.933/16	R\$4.913,39
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
VPNI - GRATIFICAÇÃO INCORPORADA DAS	ART. 56 DA LC Nº 13/94	R\$480,00
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$57,60
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$5.450,99

EM: 15/08/2019

PROCESSO Nº: 2018.04.0369P - PORTARIA Nº: 2428/2019 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **RAIMUNDA FERREIRA DO NASCIMENTO**, ocupante do Grupo Ocupacional Nível Superior, cargo de PSICÓLOGO, Classe II, Padrão D, matrícula nº 1026194, portador do CPF nº 996.473.708-49 e do PIS/PASEP nº 10080434883, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE SAÚDE, com proventos de R\$ 3.499,79 (Três mil, quatrocentos e noventa e nove reais e setenta e nove centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 18 DA LEI 6.201/12 C/C ART. 1º LEI Nº 6.933/16	R\$3.499,79
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$3.499,79

EM: 07/08/2019

PROCESSO Nº: 2018.04.0993P - PORTARIA Nº: 2398/2019 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **ROBERTA LOPES DE SOUSA**, ocupante do cargo de AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO, Classe I, Padrão C, matrícula nº 0212458, portador do CPF nº 221.211.963-15 e do PIS/PASEP nº 17046506009, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE SAÚDE, com proventos de R\$ 1.204,07 (Mil, duzentos e quatro reais e sete centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 38/04, LEI Nº 6.560/14, ALTERADA PELO ART. 10, ANEXO IX DA LEI Nº 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$1.168,07
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$36,00
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$1.204,07

EM: 04/07/2019

PROCESSO Nº: 2018.04.0186P - PORTARIA Nº: 1644/2019 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **MARIA IRENE PINHEIRO DA SILVA**, ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS, Classe III, PADRÃO D, matrícula nº 0488372, portador do CPF nº 322.359.843-04 e do PIS/PASEP nº 17051504493, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 1.206,01 (Mil, duzentos e seis reais e um centavo) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 25 DA LC Nº 71/06, C/C LEI 5.589/06, C/C ART. 2º, II DA LEI Nº 7.131/18 (DECISÃO TJ/PI NO PROCESSO Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$1.170,01
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$36,00
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$1.206,01

Diário Oficial

18



Teresina(PI) Segunda-feira, 2 de setembro de 2019 • Nº 165

EM: 28/06/2019

PROCESSO Nº: 2018.04.1095P - PORTARIA Nº: 1565/2019 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **MARIA FLOR OLIVEIRA ALVES** ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SL, Nível IV, matrícula nº 0636126, portador do CPF nº 304.836.703-91 e do PIS/PASEP nº 17051504388, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 3.784,99 (Três mil, setecentos e oitenta e quatro reais e noventa e nove centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06, ACRESCENTADA PELO ART. 2º, I DA LEI Nº 7.131/18 (CONFORME DECISÃO DO TJ/PI NO PROC. Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$3.690,36
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$94,63
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$3.784,99

EM: 18/07/2019

PROCESSO Nº: 2017.04.4015P - PORTARIA Nº: 2220/2019 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **MIRA ROSA DA SILVA**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SL, Nível I, matrícula nº 0723983, portador do CPF nº 757.585.478-91 e do PIS/PASEP nº 10437506999, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 3.579,40 (Três mil e quinhentos e setenta e nove reais e quarenta centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06, ACRESCENTADA PELO ART. 2º, I DA LEI Nº 7.131/18 (CONFORME DECISÃO DO TJ/PI NO PROC. Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$3.451,20
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$128,20
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$3.579,40

EM: 13/08/2019

PROCESSO Nº: 2018.04.2069P - PORTARIA Nº: 2424/2019 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **ROBESPIERRE PEREIRA BASTOS**, ocupante do cargo de MÉDICO, Classe III, Padrão E, matrícula nº 0195987, portador do CPF nº 133.986.103-82 e do PIS/PASEP nº 17018443901, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE SAÚDE, com proventos de R\$ 12.020,24 (Doze mil, vinte reais e vinte e quatro centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 90/07, ACRESCENTADA PELOS ARTS. 1º E 4º DA LEI Nº 7.017/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$11.982,73
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$37,51
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$12.020,24

EM: 28/06/2019

PROCESSO Nº: 2018.04.1040P - PORTARIA Nº: 1663/2019 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **MARIA LÚCIA COSTA DE SOUSA NASCIMENTO**, ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS, Classe III, Padrão D, matrícula nº 0594121, portador do CPF nº 373.833.533-15 e do PIS/PASEP nº 17046510316, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 1.206,01 (Mil, duzentos e seis reais e um centavo) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 25 DA LC Nº 71/06, C/C LEI 5.589/06, C/C ART. 2º, II DA LEI Nº 7.131/18 (DECISÃO TJ/PI NO PROCESSO Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$1.170,01
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$36,00
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$1.206,01

EM: 19/08/2019

PROCESSO Nº: 2017.03.4016P - PORTARIA Nº: 929/2019 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA

Resolve, de conformidade com o Art. 40, § 1º, I da CF/88 com redação da EC nº 41/2003, sem paridade, **CONCEDER** benefício de **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ** com proventos integrais, calculados conforme o valor do benefício médio individual, ao Segurado (a) **FRANCISCA SUÉRDA DE CASTRO ALVES PEREIRA**, ocupante do GRUPO OCUPACIONAL DE NÍVEL AUXILIAR, cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Classe I, PADRÃO D, matrícula nº 1444093, portador do CPF nº 305.930.003-82 e do PIS/PASEP nº 12270418036, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE SAÚDE, com os proventos de R\$ 1.084,21 (Mil, oitenta e quatro reais e vinte e um centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS	
CÁLCULO DOS PROVENTOS DE ACORDO COM O ART. 1º DA LEI Nº 10.887/04.	R\$ 1.084,21
PROVENTOS A ATRIBUIR	R\$ 1.084,21

Of. 1171



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA ESTADUAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS

PORTARIA Nº 67/2019

Teresina, 27 de agosto de 2019.

Nomear IRAYLDES MARQUES
CAMPELO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL,
TRABALHO E DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições
legais, conforme Art. 5º do Decreto nº 10471, de 6 de março de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a servidora Irayldes Marques Campelo,
matricula: 340.959-7, CPF: 392.508.303-63 como Supridora de Fundos
da Superintendência de Direitos Humanos-SASC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se

José Ribamar Nolêto de Santana

Secretário de Estado da Assistência Social, Trabalho e
Direitos Humanos

Of. 943



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES PÚBLICOS – CMTP

PORTARIA N.º 171/2019

O Presidente da Companhia Metropolitana de Transportes Públicos-CMTP, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Exonerar o Sr. FRANCISCO DAS CHAGAS CUNHA, da função de Supervisora de Fiscalização / Obras, Símbolo DAS-3 desta Companhia Metropolitana de Transportes Públicos - CMTP.

Cientifique-se e cumpra-se

Gabinete do Presidente da Companhia Metropolitana de Transportes Públicos-CMTP, em Teresina (PI), 29 de agosto de 2019.

PAULO CÉZAR DE SOUSA MARTINS
Diretor Presidente - CMTP

PORTARIA N.º 172/2019

O Presidente da Companhia Metropolitana de Transportes Públicos-CMTP, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Nomear FRANCISCOIVALDO MONTE FILHO, para responder pela função de Supervisor de Fiscalização / Obras, Símbolo DAS-3 desta Companhia Metropolitana de Transportes Públicos - CMTP.

Cientifique-se e cumpra-se

Gabinete do Presidente da Companhia Metropolitana de Transportes Públicos-CMTP, em Teresina (PI), 29 de agosto de 2019.

PAULO CÉZAR DE SOUSA MARTINS
Diretor Presidente - CMTP

PORTARIA N.º 173/2019

O Presidente da Companhia Metropolitana de Transportes Públicos-CMTP, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

I – Conceder Gratificação Especial ao servidor desta Companhia Metropolitana de Transportes Públicos – CMTP, FRANCISCOIVALDO MONTE FILHO, no valor de R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais).

Cientifique-se e cumpra-se

Gabinete do Presidente da Companhia Metropolitana de Transportes Públicos-CMTP, em Teresina (PI), 29 de agosto de 2019.

PAULO CÉZAR DE SOUSA MARTINS
Diretor Presidente - CMTP

Of. 245



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA – SEFAZ

PORTARIA UNAFIN N.º 018/2019.

Teresina (PI), 22 de agosto de 2019.

O DIRETOR DA UNIDADE ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto S/N de 14 de março de 2019, publicado no DOE n.º. 55, página n.º. 01, do dia 22 de março de 2019 e tendo em vista o disposto no artigo 67 da Lei Federal n.º. 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar o servidor, **PAULO SÉRGIO PATRÍCIO DE LIMA**, Técnico da Fazenda Estadual, CPF n.º. 340.027.583-20, Matrícula n.º. 03093-7, exercendo a função de Supervisor do Núcleo de Contratos - NUCON, desta Secretaria da Fazenda, para em observância à legislação vigente, atuar como o **GESTOR DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**, celebrados com a Secretaria Estadual da Fazenda – **SEFAZ/PI**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 22/08/2019.

Cientifique-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ricardo Cardoso Pires
DIRETOR DA UNIDADE ADMINISTRATIVO – FINANCEIRA

Of. 017



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO – PRAD



PORTARIA PRAD N.º 353/2019 de 28 de agosto de 2019.

O Pró-Reitor de Administração da Universidade Estadual do Piauí – UESPI, fundamentado na determinação constante da Portaria GR/UESPI/N.º 029/2018 de 29 de janeiro de 2018, Portaria GR/UESPI N.º 0011/2016 de 05 de Janeiro de 2016, Portaria GR/UESPI/N.º 0380/2016 de 15 de Junho de 2016, Portaria GR/UESPI/N.º 596/2018 de 02 de abril de 2018 e Portaria GR/UESPI/N.º 609/2018 de 05 de abril de 2018 Regimento Geral da UESPI e,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo N.º 07965/19, **CONSIDERANDO** o deferimento da Licença Prêmio, por meio da PORTARIA PRAD/DGP – 659/2016 de 19 de setembro de 2016, ainda não fruída pelo servidor;

CONSIDERANDO o preenchimento dos requisitos necessários à concessão da Licença Prêmio, de acordo com o que dispõe o Artigo 91, da Lei Complementar Estadual n.º 13/1994, com a nova redação dada pela Lei Complementar Estadual n.º 84 de 07 de Maio de 2007, e o Decreto 15.251/13 de 02 de Julho de 2013.

RESOLVE:

Art. 1.º – Conceder a **LETÍCIA DE CARVALHO NUNES MORAIS**, matrícula n.º 001044-8, Técnico de Apoio Administrativo, do Quadro Efetivo desta IES, lotado no Centro de Ciências Saúde - CCS, em Teresina-PI, a fruição e gozo de 45 (quarenta e cinco) dias de Licença Prêmio, no período de: **28/10/2019 a 11/12/2019**, referente ao período aquisitivo de **17/06/1993 a 16/06/2003**, nos termos da Lei Complementar n.º 13/94.

Art. 2.º – Esta Portaria entra em vigor no dia 28/10/2019.

CUMPRAR-SE E PUBLICAR-SE.

Prof. Dr. Geraldo Eduardo da Luz Júnior
Pró-Reitor de Administração – PRAD
Mat.: 149725-1/FUESPI

Of. 131

Diário Oficial

20



Teresina(PI) Segunda-feira, 2 de setembro de 2019 • N° 165



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO

Portaria n° 12.000-0200/GS/2019

Teresina, 20 de agosto de 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Exonerar LUÍS CARLOS PEREIRA, Sub Ten PM, RG N° 10.502373-36, do quadro de Pessoal da PMPI, da função de Direção e Assessoramento Intermediário, Símbolo DAI-7, Supervisor IV, designado pela Portaria n° 12.000-019/GS/2015, em 06.02.2015, nesta Secretaria de Segurança Pública.

CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, EM TERESINA-PI, 20 DE AGOSTO DE 2019.

Fábio Abreu Costa
Secretário de Segurança Pública

Portaria n° 12.000-0201/GS/2019

Teresina, 20 de agosto de 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Exonerar CRISTIAN GREY GOMES FERREIRA, 2° SGT PM, RG N° 10.12417-00, do quadro de Pessoal da PMPI, da função de Direção e Assessoramento Intermediário, Símbolo DAI-7, Supervisor IV, designado pela Portaria n° 12.000-023/GS/2015, em 06.02.2015, nesta Secretaria de Segurança Pública.

CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, EM TERESINA-PI, 20 DE AGOSTO DE 2019.

Fábio Abreu Costa
Secretário de Segurança Pública

Portaria n° 12.000-0202/GS/2019

Teresina, 20 de agosto de 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o art. 10, § 2°, da Lei Complementar n° 13, de 03 de janeiro de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí),

RESOLVE

DESIGNAR MARCIO JOSÉ DA SILVA, 2° SGT PM, RG N° 10.12479-00, para exercer a função de Direção e Assessoramento Intermediário, Símbolo DAI-7, Supervisor IV, nesta Secretaria de Segurança Pública.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, EM TERESINA-PI, 20 DE AGOSTO DE 2019.

Fábio Abreu Costa
Secretário de Segurança Pública

Portaria n° 12.000-0203/GS/2019

Teresina, 20 de agosto de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o art. 10, § 2°, da Lei Complementar n° 13, de 03 de janeiro de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí),

RESOLVE

DESIGNAR FRANCISCO DAS CHAGAS DE OLIVEIRA GODINHO, 2° SGT PM, RG N° 10.10503-92, para exercer a função de Direção e Assessoramento Intermediário, Símbolo DAI-7, Supervisor IV, nesta Secretaria de Segurança Pública.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, EM TERESINA-PI, 20 DE AGOSTO DE 2019.

Fábio Abreu Costa
Secretário de Segurança Pública

Of. 1162



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO PARA INCLUSÃO
DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SEID

PORTARIA/GAB/SEID n° 32/2019

Teresina (PI), 01 de setembro de 2019.

O Secretário de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência, no uso das atribuições legais que lhe confere, com fundamento previsto no inciso IV do artigo 109 da Constituição Estadual e,

Considerando a solicitação do servidor Robson Silva Costa, por meio de Processo Administrativo n° 38010100124/19,

RESOLVE:

I - Conceder LICENÇA SEM VENCIMENTO a servidora Ana Maria Rego Costa, Fonoaudióloga, Matrícula n° 180.103-1, do Quadro de Pessoal desta Secretaria, por 02 (dois) anos para tratar de interesses particulares, estando em conformidade com o Art. 75, inciso VII, da Lei Complementar Estadual n° 13/94.

II - Determinar que esta Portaria tenha efeito a partir de 01 de setembro de 2019 a 01 de setembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE:

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO PARA INCLUSÃO

DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA


Mauro Eduardo Cardoso e Silva
Secretário De Estado Para Inclusão
Da Pessoa Com Deficiência

Of. 199



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

PORTARIA GAB. Nº 058/2019

Teresina, 29 de agosto de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

1º - Designar o servidor abaixo indicado para, em observância à legislação vigente, atuar como fiscal do Contrato celebrado entre a SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ:

CONTRATADO: PAULO HENRIQUE DE CARVALHO.

CONTRATO: 06/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO: AA.130.1.005724/17-20

FUNDAMENTAÇÃO: Diretrizes para seleção e contratação de consultores pelas regras do Banco Mundial e Subsidiariamente a Lei 8.666/93.

OBJETO: Contratação de Consultor Individual especialista em BANCO DE DADOS, para o projeto - “Piauí Pilares de Crescimento e Inclusão Social IPF” (PI129342), especificamente o desenvolvimento e implementação do Cadastro Estadual de Recursos Hídricos – CERH.

FISCAL TITULAR: ANDRÉ BARBOSA NOGUEIRA – mat. 333594-1

2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de agosto de 2019.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

SÁDIA GONÇALVES DE CASTRO

Secretária de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

PORTARIA GAB. Nº 059/2019

Teresina, 29 de agosto de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

1º - Designar o servidor abaixo indicado para, em observância à legislação vigente, atuar como fiscal do Contrato celebrado entre a SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ:

CONTRATADO: JOSÉ WELLINGTON ALVES RIBEIRO.

CONTRATO: 07/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO: AA.130.1.005724/17-20

FUNDAMENTAÇÃO: Diretrizes para seleção e contratação de consultores pelas regras do Banco Mundial e Subsidiariamente a Lei 8.666/93.

OBJETO: Contratação de Consultor Individual especialista em BANCO DE DADOS, para o projeto - “Piauí Pilares de Crescimento e Inclusão Social IPF” (PI129342), especificamente o desenvolvimento e implementação do Cadastro Estadual de Recursos Hídricos – CERH.

FISCAL TITULAR: ANDRÉ BARBOSA NOGUEIRA – mat. 333594-1

2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de agosto de 2019.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

SÁDIA GONÇALVES DE CASTRO

Secretária de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Of. 681

PORTARIA GAB. Nº 061/2019

Teresina, 30 de agosto de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando que o Edital 02 de Habilitação e Postulação do ICMS Ecológico estabelece no item 5.1 que o resultado da avaliação definitiva do ICMS ecológico ocorrerá dia 30 de agosto de 2019;

Considerando que os membros do Conselho Estadual do Meio Ambiente somente tomaram posse em 18 de Julho de 2019, sendo a Câmara Técnica de Licenciamento, responsável pelo julgamentos dos recursos, formada somente nesta data;

Considerando a quantidade de recursos a serem apreciados e a complexidade da matéria, exigindo um prazo compatível para a melhor apreciação e julgamento; e

Considerando que os processos devem ser julgados prezando pela análise minuciosa e detalhada de todos os pontos e justificativas recursais e principalmente primando pelo interesse público.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o resultado do ICMS Ecológico para o dia 06 de setembro de 2019, devendo a Secretaria encaminhar para o TCE as informações relativas ao Certificado do Selo Ambiental até o dia 06 de setembro.

Art. 2º - Esta portaria terá seus efeitos a partir de 30 de agosto de 2019 revogando-se expressamente disposições em contrário.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

ADRIANA SARAIVA DE SA

Secretária de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos
em Exercício – SEMAR - PI

Of. 691



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

PORTARIA GAB. Nº 057/2019

Teresina, 28 de agosto de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

1º - Designar o servidor abaixo indicado para, em observância à legislação vigente, atuar como fiscal do Contrato celebrado entre a SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ:

EMPRESA: POTY CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS

CONTRATO: 27/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO: AA.130.1.003963/18-61

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8666/03 e o que consta no Processo Administrativo.

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução das obras de pavimentação em paralelepípedo no município de São Miguel do Tapuio do Piauí.

FISCAL TITULAR: ANTÔNIO DOMINGOS VIEIRA DE MOURA – Matrícula 025199-2.

2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

SÁDIA GONÇALVES DE CASTRO

Secretária de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Of. 687



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS – DER

Portaria N.º DGE/042/2019

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais,

Revogar Portaria DGE/078/2015 e Ato Contínuo Designar Engenheiro e Técnicos responsáveis pela Fiscalização da Execução dos Serviços/Obras do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí.

RESOLVE

REVOGAR portaria DGE/078/2015 e Ato contínuo **DESIGNAR** o Engenheiro **JOSÉ ADONIAS ALVES FILHO**, matrícula Nº 26376-1, Classe “III”, Padrão “E”, Assistente Técnico Rodoviário, **LUSIMAR ALVES DE SOUSA**, Classe “C”, matrícula nº 26377-0, e o Assistente Técnico Rodoviário, **ANTÔNIO GONZAGA DE AMORIM**, Classe “C”, matrícula nº 26449-X, para fiscalização das Obras de Melhoria da Implantação em Pavimentação Asfáltica em Tratamento Superficial Duplo – TSD, na Rodovia PI – 258, Trecho: Entr. BR – 222/Domingos Mourão, com extensão de 48,98 km.

Comunique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Teresina, 29 de Agosto de 2019.

Eng.º José Dias de Castro Neto
Diretor-Geral do DER-PI

Portaria N.º DGE/041/2019

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais,

Revogar Portaria DGE/120/2016 e Ato Contínuo Designar engenheiro e Técnicos responsáveis pela Fiscalização da Execução dos Serviços/Obras do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí.

RESOLVE

REVOGAR portaria DGE/120/2016 e Ato contínuo **DESIGNAR** o Engenheiro **JOSÉ ADONIAS ALVES FILHO**, matrícula Nº 26376-1, Classe “III”, Padrão “E”, Assistente Técnico Rodoviário, **LUSIMAR ALVES DE SOUSA**, Classe “C”, matrícula nº 26377-0, e o Assistente Técnico Rodoviário, **ANTÔNIO GONZAGA DE AMORIM**, Classe “C”, matrícula nº 26449-X, para fiscalização da Execução dos Serviços de Pavimentação Asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), de ruas e avenidas no centro urbano do município de Milton Brandão – Piauí, com extensão de 4,240Km, e com área de 26.150,00m². Conforme o disposto no Contrato PJU – 046/2016 e Ordem de Serviço Nº 040/2016 DUEN.

Comunique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Teresina, 22 de Julho de 2019.

Eng.º José Dias de Castro Neto
Diretor-Geral do DER-PI
Of. 564

LICITAÇÕES E CONTRATOS



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 27/2018

CONTRATANTE: Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí

CNPJ: 12.176.046/0001-45

CONTRATADA: Poty Construtora e Empreendimentos Imobiliários LTDA-ME

CNPJ: 17.323.084/0001-45

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto modificar a CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA do Contrato nº 27/2018 “DOS PRAZOS E VIGÊNCIA CONTRATUAL”, prorrogando-se o prazo de execução por mais 90 (noventa) dias a partir do dia 08 de agosto de 2019, com prazo final no dia 06 de novembro de 2019 conforme faculta a legislação vigente.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2019.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 de novembro de 2019.

DATA DA ASSINATURA: 07 de agosto de 2019.

VALOR GLOBAL: R\$: 479.985,71

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros para a despesa decorrente da contratação que se seguirão à licitação, neste exercício, correrão por conta do Estado do Piauí, através da CONTRATANTE, à conta da Classificação Orçamentária: 28101.17.544.0017.1071; Natureza da Despesa: 44.90.51 e FR – 16/60.

SIGNATÁRIOS: Sádía Gonçalves de Castro – Secretária de Meio Ambiente e Recursos Hídricos e Felipe de Santana Machado – Contratado

Of. 687



**AVISO DE SUSPENSÃO
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE
PREÇOS Nº 011/19 - CPL**

A Presidente da Superintendência de Licitação (SUPLI) da Agespisa, designada pela portaria 373/2019, no uso das prerrogativas que lhe é conferida, comunica aos interessados que a Licitação referente ao Pregão tipificado acima, **está SUSPENSO** em virtude de alterações do Termo de Referência, cujo **OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DO GRUPO LABORATÓRIO E TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO, SULFATO DE ALUMÍNIO FERROSO LÍQUIDO, A FIM DE ATENDER AS CIDADES DO INTERIOR DO ESTADO DO PIAUÍ, CONFORME SOLICITAÇÃO CONTIDA NO MEMO Nº 025/2019 – GEPAM, ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO IV – TERMO DE REFERÊNCIA E AUTORIZAÇÃO DA DIPRE 26/06/2019.** Ficando a SRP Nº 011/2019-SUPLI, nos termos da Lei 13.303/16, **com abertura dos envelopes, no dia 18 de setembro de 2019, às 09:00 horas**, no endereço acima. O Edital em seu inteiro teor será entregue aos interessados diariamente, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 13:00 horas. O valor do Edital é de **R\$ 30,00 (trinta reais)**, para cobrir despesas com reprografia. Maiores informações pelo telefone (86) 3198-0150, Ramal 286.

Teresina, 30 de agosto de 2019

SILVANIA DA SILVA CARVALHO
Superintendente de Licitação

GENIVAL BRITO DE CARVALHO
Diretor Presidente
Of. 864

**AVISO DE SUSPENSÃO
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE
PREÇOS Nº 014/19 - CPL**

A Presidente da Superintendência de Licitação (SUPLI) da Agespisa, designada pela portaria 373/2019, no uso das prerrogativas que lhe é conferida, comunica aos interessados que a Licitação referente ao Pregão tipificado acima, **está SUSPENSO** em virtude de alterações do Termo de Referência, cujo **OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DO GRUPO EXPEDIENTE, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DAS ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A-AGESPISA NAS CIDADES DO INTERIOR E DO ENTORNO DE TERESINA, NO ESTADO DO PIAUÍ, CONFORME SOLICITAÇÃO CONTIDA NO MEMO Nº 015/2019 – GEPAM, ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO IV – TERMO DE REFERÊNCIA E AUTORIZAÇÃO DA DIPRE 11/07/2019.** Ficando a SRP Nº 014/2019-SUPLI, nos termos da Lei 13.303/16, **com abertura dos envelopes, no dia 19 de setembro de 2019, às 09:00 horas**, no endereço acima. O Edital em seu inteiro teor será entregue aos interessados diariamente, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 13:00 horas. O valor do Edital é de **R\$ 30,00 (trinta reais)**, para cobrir despesas com reprografia. Maiores informações pelo telefone (86) 3198-0150, Ramal 286.

Teresina, 30 de agosto de 2019

SILVANIA DA SILVA CARVALHO
Superintendente de Licitação

GENIVAL BRITO DE CARVALHO
Diretor Presidente
Of. 866



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL ESTADUAL GERSON CASTELO BRANCO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATO	CONTRATO Nº 006/2019
OBJETO	Prestação de serviços médicos especializados na área médica CIRÚRGICA.
CONTRATANTE	HOSPITAL ESTADUAL GERSON CASTELO BRANCO NO MUNICÍPIO DE LUZILÂNDIA, CNPJ Nº 06.553.564/0037-49.
CONTRATADO	CIRMED SERVIÇOS DE SAÚDE S/S LTDA, inscrito sob o CPNJ nº 19.448.832/0001-01
FONTE DE RECURSO	Fonte 100 e Elemento de Despesa 339039.
DATA DA ASSINATURA	19/06/2019
SIGNATÁRIO	Renata Fenelon Ferreira (CONTRATANTE) Adrienne Conceição Cardoso Medeiros (CONTRATADO).

Luzilândia, 29 de agosto de 2019.

Renata Fenelon Ferreira
Diretor Geral
Renata Fenelon Ferreira
Diretora Geral HEGCE
CPF: 953.655.633-53

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATO	CONTRATO Nº 008/2019
OBJETO	Prestação de serviços médicos especializados na área médica PLANTONISTA.
CONTRATANTE	HOSPITAL ESTADUAL GERSON CASTELO BRANCO NO MUNICÍPIO DE LUZILÂNDIA, CNPJ Nº 06.553.564/0037-49.
CONTRATADO	THIAGO ARAUJO COUTINHO, inscrito sob o CPNJ nº 33.235.687/0001-01
FONTE DE RECURSO	Fonte 100 e Elemento de Despesa 339039.
DATA DA ASSINATURA	19/06/2019
SIGNATÁRIO	Renata Fenelon Ferreira (CONTRATANTE) Thiago Araújo Coutinho (CONTRATADO).

Luzilândia, 29 de agosto de 2019.

Renata Fenelon Ferreira
Diretor Geral
Renata Fenelon Ferreira
Diretora Geral HEGCE
CPF: 953.655.633-53



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATO	CONTRATO Nº 007/2019
OBJETO	Prestação de serviços médicos especializados na área médica CIRÚRGICA.
CONTRATANTE	HOSPITAL ESTADUAL GERSON CASTELO BRANCO NO MUNICÍPIO DE LUZILÂNDIA, CNPJ Nº 06.553.564/0037-49.
CONTRATADO	PORTELA & IBIAPINA SOCIEDADE MEDICA LTDA, inscrito sob o CPNJ nº 29.990.184/0001-66
FONTE DE RECURSO	Fonte 100 e Elemento de Despesa 339039.
DATA DA ASSINATURA	19/06/2019
SIGNATÁRIO	Renata Felon Ferreira (CONTRATANTE) Luís Eduardo Portela Ibiapina (CONTRATADO).

Luzilândia, 29 de agosto de 2019.

Renata Felon Ferreira

Diretor Geral

Renata Felon Ferreira
Diretora Geral HEGCEB
CPF: 953.655.833-53

Of. 068



EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Ato Administrativo

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 087/2016/HGV ADESAO AATA DE REGISTO DE PREÇO XIII/2014 – LIBERAÇÃO Nº 047-C/2015 SRP - FUESPI

Processo Administrativo nº 2393/2019/FEPISERH

Contratante: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE SE SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISERH

CNPJ: 27.667.356/0001-30

Contratado: C. L. BESERRA E CIA LTDA EPP

CNPJ: 07.239.237/0001-79

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ALVENARIA E AFINS.

Valor total do contrato: R\$ 818.092,47 (Oitocentos e dezoito mil e noventa e dois reais e quarenta e sete centavos).

Fonte Recursos: 33.90.30.24 – Material de Consumo/Material de Manutenção de Bens Imóveis

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93

Data de Assinatura: 05 (cinco) de julho de 2019.

Vigência: 12 (doze) meses contados da assinatura deste.

Signatários: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE SE SERVIÇOS HOSPITALARES – FEPISERH e C. L. BESERRA E CIA LTDA EPP

Maiores informações: Coordenadoria de Licitações da FEPISERH. Endereço: Avenida Presidente Kennedy, 570, CEP: 64.052-345 Bairro São Cristóvão.

Of. 104



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES-HRTN - FLORIANO-PI

Processo nº 383/2019 – Dispensa de Licitação nº 377/2019

Empresa: Safe Com. Int. Ltda **Objeto:** Acess. p/ Monitores. Mindray

Valor: 5.960,00 **Fundamentação:** Art.24 inc. IV da Lei 8.666/93.

Processo nº 356/2019 – Dispensa de Licitação nº 350/2019

Empresa: Centromed Distribuidora **Objeto:** Mat. Hospitalar

Valor: 7.138,80 **Fundamentação:** Art.24 inc. IV da Lei 8.666/93.

Processo nº 357/2019 – Dispensa de Licitação nº 351/2019

Empresa: Centromed Distribuidora **Objeto:** Medic. Hospitalar

Valor: 19.659,90 **Fundamentação:** Art.24 inc. IV da Lei 8.666/93.

Processo nº 309/2019 – Dispensa de Licitação nº 304/2019

Empresa: Med Plus Distribuidora **Objeto:** Medic. Hospitalar

Valor: 2.077,50 **Fundamentação:** Art.24 inc. IV da Lei 8.666/93.

Processo nº 368/2019 – Dispensa de Licitação nº 362/2019

Empresa: Dist. Saude E Vida **Objeto:** Equipamento Hospitalar.

Valor: 9.650,00 **Fundamentação:** Art.24 inc. IV da Lei 8.666/93.

Of. 159



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF

EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2019/SAF.

Contratante	Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.
CNPJ da Contratante	06.553.572/0001-84.
Contratada	M B DE MENESES - ME.
CNPJ da Contratada	23.043.174/0001-37
Resumo do Objeto	Contratação de fornecedores de Material para expediente para atender as necessidades desta Secretaria da Agricultura Familiar.
Prazo de Vigência	12 (doze) meses.
Data de Assinatura do Contrato	29/08/2019.
Valor Global	R\$ 13.672,80 (Treze mil, seiscentos e setenta e dois reais e oitenta centavos).
Ação Orçamentária	Unidade: 15101; Função: 04; Sub Função: 122; Programa: 0090; Projeto/Atividade: 2000.
Natureza da Despesa	3390.30
Fonte de Recursos	100.
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Hébert Buenos Aires de Carvalho Pela Contratado: Rodrigo Sales Fernandes

Of. 166



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTE PÚBLICO - CMTMP

COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES PÚBLICOS - CMTMP

ERRATA DE EXTRATO PARCIAL DE REGISTRO PREÇOS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019 - CMTMP

REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 183/2019
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA E REMOÇÃO DE ENTULHOS DA PLATAFORMA DA VIA PERMANENTE DA LINHA FÉRREA DA CMTMP.

Pregoeira: Sílvia Neide Sousa Nunes

Data Adjudicação: 12.08.2019

Data Homologação: 13.08.2019

Presidente da CMTMP: PAULO CESAR DE SOUSA MARTINS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇOS		TOTAL DO ITEM
				UNITÁRIO	TOTAL	
SERVIÇOS DE LIMPEZA NA VIA PERMANENTE DA CMTMP						
1.0	LIMPEZA E RETIRADA DE ENTULHO					277.605,70
1.1	Roço e capina ao longo do trecho	m ²	111.000,00	R\$ 0,90	99.900,00	
1.2	Carga manual de entulho em caminhão basculante	m ³	1.890,00	R\$ 21,31	40.275,90	
1.3	Transporte de Material, exceto rocha, DMT até 20Km	m ³	1.890,00	R\$ 40,15	75.883,50	
1.4	Limpeza de valetas revestidas com concreto	m	10.260,00	R\$ 4,10	42.066,00	
1.5	Poda e limpeza de arbustos	m ²	243.503,70	0,08	19.480,30	
	TOTAL GERAL DA OBRA S/ BDI					277.605,70
	BDI - 25%					69.401,43
	TOTAL GERAL DA OBRA C/ BDI					347.007,13

Observações:

A empresa detentora da expectativa do direito de contratar com a Companhia Metropolitana de Transportes Públicos - CMTMP poderá ser contratada de acordo com a necessidade administrativa, observada a demanda exigida e prazo para atendimento conforme exigências do Edital e Ata de Registro de Preços de Preços, a qual fica recepcionada como neste extrato;

A liberação e consequente Contrato Administrativo ficarão adstritos a indicação de dotação orçamentária para a consequente despesa;

A unidade requisitante fará a requisição (pedido) do objeto conforme sua necessidade à CMTMP, observando sempre as condições do Extrato Parcial, os itens e respectivas especificações, levando-se em consideração as quantidades definidas no Termo de Referência e demais disposições da Ata de Registro de Preços;

A Ata de Registro de Preços nº 01/2019 integra este Extrato Parcial como se nele estivesse transcrita, produzindo todos os efeitos legais, vinculada que está ao Processo Administrativo nº 183/2019.

DELETORA	SINAVIAS PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRAS VIÁRIAS LTDA,
CNPJ	05.864.306/0001-00
CONTATO	Fone: (86) 3235-1122/ 99863-8570/ 999830146
ENDEREÇO	Rua Heloneida Reinaldo, nº 1165, Bairro Ininga, CEP 64.049-750,
CIDADE	Teresina, Piauí
EMAIL	sinavias@hotmail.com

Teresina, PI, 14 de agosto de 2019

Sílvia Neide Sousa Nunes
Pregoeira da CMTMP

Of. 248

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS

O MUNICÍPIO DE PARNAÍBA (PI), através da Comissão Permanente de Licitação – grupo I informa aos interessados que a TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2019, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA REFORMA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS CORAÇÃO IMACULADO DE MARIA, JOSÉ RIBAMAR DE LIRA, MIRIAM LOPES DO NASCIMENTO, ARIMATÉIA CARVALHO, BENEDITO JONAS CORREIA, MONSENHOR ANTONIO SAMPAIO, JOÃO ORLANDO DE MORAES CORREIA, DR. SAMUEL SANTOS, DOMINGOS RUBEM UCHÔA, SÃO JOSÉ DO REBENTÃO, NO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA - PI, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, cuja data de abertura estava marcada para o dia 03 de setembro de 2019 às 9:00h, fica remarçada para o dia 19 de setembro de 2019, às 9:00 horas, em virtude da necessidade de readequação do seu Edital. Publique-se nos órgãos oficiais, para efeito de conhecimento de todos os interessados. Parnaíba (PI), 30 de agosto de 2019. Wellington Mariano Ost Lopes Presidente da Comissão Permanente Licitação - Grupo I Prefeitura Municipal de Parnaíba/PI.

O MUNICÍPIO DE PARNAÍBA (PI), através da Comissão Permanente de Licitação – grupo II informa aos interessados que a TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2019, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS REFORMAS DOS POSTOS DE SAÚDE MÓDULOS 3/4 E 43 (B. CEARÁ), 09 (B. SÃO VICENTE DE PAULA), 11 (B. FREI HIGINO), 14 E 45 (RUA AFONSO PENA), 20 (B. SANTA LUZIA), 25 (B. TABULEIRO), 26 (B. CATANDUVAS), 28 E 34 (B. PINDORAMA), 32 (B. IGARAÇU), 37 (PEDRA DO SAL), E DO CENTRO DE CONTROLE DE ZONOSSES, (B. CATANDUVAS), CONFORME PLANILHAS ANEXAS, NO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, cuja data de abertura estava marcada para o dia 02 de setembro de 2019 às 9:00h, que a abertura fica remarçada para o dia 18 de setembro de 2019, às 9:00 horas, em virtude da necessidade de readequação do seu Edital. Publique-se nos órgãos oficiais, para efeito de conhecimento de todos os interessados. Parnaíba (PI), 28 de agosto de 2019. José Claudio Coutinho Araújo-Presidente Comissão Permanente Licitação - Grupo II. Prefeitura Municipal de Parnaíba/PI.

PP. 1946



TERMO DE RETIFICAÇÃO

Aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezanove, na sala da Coordenação de Licitação e Contratos desta Defensoria Pública do Estado do Piauí, **RETIFICO**, em parte, o **EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, constante no Diário Oficial do Estado nº 159, página 40, de 23 de agosto de 2019, no que se refere ao Valor Global do Contrato, logo, **ONDE SE LÊ: Do Valor Global: R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais), LEIA-SE: Do Valor Global: R\$ 1.725,00 (um mil setecentos e vinte e cinco reais).**

Signatários: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ E GRÁFICA E EDITORA IPANEMA.

Maiores informações: Coordenadoria das Licitações e Contratos da Defensoria Pública do Estado do Piauí. Endereço: Rua Nogueira Tapety, 138, B. Noivos Teresina – PI ou pelo tel. (86) 99476-5262.

Of. 112



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ
GABINETE DO DIRETOR-GERAL

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2016	
NUMERO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO	AA.226.1.000093/19-94
MODALIDADE DA LICITAÇÃO	Adesão ao Pregão Presencial Nº 008/2016 CPL/ADAPI/PI (Processo Administrativo nº AA.002.1.009222/16-09), vinculado ao Termo de Liberação nº 0328/2016-DL/SEAPREV-PI.
FUNDAMENTO LEGAL	Lei Federal Nº 8.666/93 e demais normas pertinentes.
CONTRATANTE	Estado do Piauí, por intermédio do Instituto de Águas e Esgotos do Piauí.
CNPJ CONTRATANTE	CNPJ 22.057.819/0001-28
CONTRATADO	EMPRESA LOGUS FOTOCOPIADORAS
CNPJ CONTRATADO	CNPJ 14.926.785/0001-32
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	O Presente Termo Aditivo tem a finalidade de renovar a vigência do Contrato nº 011/2016, cujo objeto está contido no Item I da Ata de Registro de Preços nº 008/2016-ADAPI. Prestação de Serviços de Locação de 05 máquinas fotocopadoras laser BROTHER 8157DN PRINTER, velocidade mínima de 20 págs./minuto para este Instituto de Águas e Esgotos do Piauí.
PRAZO DE VIGÊNCIA	Termo inicial 31/08/2018 Termo final 01/08/2019
PRAZO DE EXECUÇÃO	Termo inicial 31/08/2018 Termo final 01/08/2019
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO	30/08/2018
VALOR GLOBAL	42.900,00
AÇÃO ORÇAMENTARIA	2000
NATUREZA DA DESPESA	33.90.39
FONTE DE RECURSOS	100-Tesouro Estadual
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	PELA CONTRATANTE: Luis Claudio Lima Macêdo; PELA CONTRATADA: José Bezerra Veras Júnior.

Luis Claudio Lima Macêdo
INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ
Diretor-Geral

Of. 217

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 005/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO 028/2019 - CPL

O município de São Luís do Piauí torna público que realizará licitação na modalidade Tomada de Preço nº 005/2019 do tipo MENOR PREÇO GLOBAL. Data de Abertura: 18/09/2019, às 09h30, tendo por objeto a "Contratação para execução de Reforma de unidades Básicas de Saúde do Município de São Luís do Piauí – PI". Valor Previsto: R\$ 193.750,48. Fonte de Recursos: Convênio 46/2019, Secretaria Estadual de Saúde, FPM, RPM. Local: Sala Comissão Permanente de Licitação. Edital: Poderá ser adquirida por qualquer licitante elegível, no Setor de Licitação – Localizada na Av. Luís Borges de Sousa, Nº 660, Bairro Centro, São Luís do Piauí, Fone (089) 3434-0001, e-mail: cplpmslp@gmail.com, e no site: sistemas.tce.pi.gov.br/licitacao/lcw_menu2.do, www.saoluisdopiaui.pi.gov.br.

São Luís do Piauí - PI, 28 de agosto de 2019.
Pedro Afonso de Sousa Junior - Presidente da CPL
PP. 1945

OUTROS

A VIVENDA CONSTRUCOES LIMITADAS, CNPJ Nº 06.983.852/0001-22, torna público que solicitou a SEMAR a expedição de Autorização e Outorga de uso para regularização de poço tubular no Condomínio Ipanema, localizado na rua Ary Castelo Branco Uchoa, no município de Parnaíba, sub-bacia do Rio Parnaíba, Aquífero Arenoso, Coordenadas -2.903894; -41.7432426, para reservar 1.971 m³/ano para **Usos Diversos** (residencial).

A VIVENDA CONSTRUCOES LIMITADAS, CNPJ Nº 06.983.852/0001-22, torna público que solicitou a SEMAR a expedição de Autorização e Outorga de uso para regularização de poço tubular no Condomínio Carnaúba, localizado na BR 343, no município de Parnaíba, sub-bacia do Rio Parnaíba, Aquífero Arenoso, Coordenadas -2.899508; -41.7042879, para reservar 3.139 m³/ano para **Usos Diversos** (residencial).

PP. 1942

LICENÇA AMBIENTAL

F. ESCORCIO DE ALMEIDA, inscrita no CNPJ: 04.682.151/0001-28, torna público que RECEBEU da Secretaria do Meio Ambiente e Urbanismo de Piracuruca - SEMMA/PIa LICENÇA DE OPERAÇÃO-LO, para funcionamento de um posto revendedor de combustíveis e derivados de petróleo e outros, instalado na Rod 343, Km 130, Nº 2410, Bairro Fatima da cidade de Piracuruca/PI, foi elaborado Estudo Ambiental / Plano de Controle Ambiental – PCA.

LICENÇA AMBIENTAL

POSTO NOSSA SENHORA DO CARMO E CIA LTDA, inscrita no CNPJ: 08.433.491/0001-76, torna público que RECEBEU da Secretaria do Meio Ambiente e Urbanismo de Piracuruca - SEMMA/PI a LICENÇA DE OPERAÇÃO-LO, para funcionamento de um posto revendedor de combustíveis e derivados de petróleo e outros, instalado na Avenida São Vicente de Paula, Nº 774, Bairro Centro da cidade de Piracuruca/PI, foi elaborado Estudo Ambiental / Plano de Controle Ambiental – PCA.

PP. 1944



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

EDITAL

A SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA – SEINFRA, CNPJ 06.553.531/0001-98, Torna público que requereu a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR/PI, a Renovação da Licença de Instalação (L.I) D000393/17 – PROCESSO 000464/17 referente à obra de Construção da Infraestrutura da Zona de Processamento de Exportação – ZPE, Município de Parnaíba-PI.

Publique-se

Teresina (PI), 29 de Agosto de 2019.

JANÁINNA PINTO MARQUES
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA DO PIAUÍ
Of. 475



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD
GABINETE DO SECRETÁRIO

**“CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL
E
CREDENCIAMENTO”**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o decreto estadual nº. 11.168 de 30 de setembro de 2003 confere a empresa ou instituição: **ASSOCIAÇÃO DOS AUDITORES AUXILIARES DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - AAFAFEPI, CNPJ: 41.522.574/0001-07**, a condição de consignatária em folha de pagamento dos servidores públicos civis e militares do Estado do Piauí, observando-se de forma contínua o cumprimento do que dispõe a instrução normativa vigente emanada desta Secretaria.

A consignatária realizará suas operações no código 761 e 661.

Validade: 12 meses

Expedição: 27/08/2019

JOÃO RODRIGUES FILHO
Superintendente de Gestão de Pessoas

MERLONG SOLANO NOGUEIRA
Secretário de Administração e Previdência
Of. 1648



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO

OFÍCIO SESAPI/GAB. Nº 3233 /19 Teresina (PI), 23 de agosto de 2019.

Ilmo. Senhor
Gerente do Banco do Brasil S/A
Teresina - Piauí

Assunto: Autorização para movimentação de conta corrente

Senhor Gerente,

Informamos que a movimentação financeira das contas vinculadas a Instituto de Doenças Tropicais Natan Portela - IDTNP/PI - CNPJ nº 06.553.564/0107-96, existentes em qualquer agência do Banco do Brasil S.A., e as que venham a ser abertas, serão movimentados conforme abaixo, sendo necessárias, sempre, 02 (duas) assinaturas:

Titulares:

Nome: José Noronha Vieira Junior **Função:** Diretor de Unidade Hospitalar IV
CPF: 006.928.743-05

Nome: Leonardo Nogueira Pereira **Função:** Diretor de Unidade Hospitalar III
CPF: 916.636.013-72

Substituta:

Nome: Elna Joelane Lopes da Silva do Amaral **Função:** Diretor de Unidade Hospitalar III
CPF: 761.947.873-68

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PODERES
10	ABRIR CONTAS DE DEPÓSITOS
20	RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO
26	SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES
93	EFETUAR PAGAMENTOS/TRANSFERÊNCIAS, EXCETO POR MEIO ELETRÔNICO
98	EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS
99	CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS
104	EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO
105	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO
124	SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS
133	ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO

JULIANA VERAS DE SOUZA
Diretora de Unidade Executiva do Fundo Estadual de Saúde

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

OFÍCIO/GAB. Nº 3234/2018. Teresina (PI), 23 de agosto de 2019.

Ilmo. Senhor
Gerente do Banco do Brasil S/A
Teresina - Piauí

ASSUNTO: Delegação de Poderes

Senhor Gerente,

Delegamos os poderes às servidoras relacionadas, para as(s) contas(s) vinculadas ao Instituto de Doenças Tropicais Natan Portela, PI - CNPJ nº 06.553.564.0107-96, conforme abaixo, sendo necessárias, sempre, 02 (duas) assinaturas:

CÓDIGOS	DESCRIÇÃO DOS PODERES	BANCO/AGÊNCIA/CONTA
104	EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO	BANCO DO BRASIL S/A AGÊNCIA Nº 3791-5 CONTA Nº 9.105-7 -Tesouro
105	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO	Nº - 3357X, 59013 -SUS e 73482 (Recurso Próprio)
ÓRGÃO	OUTORGADOS	CPF
Instituto de Doenças Tropicais Natan Portela-PI	José Noronha Vieira Junior email: secretariaidtnp@gmail.com	006.928.743-05
	Leonardo Nogueira Pereira e-mail Leonardo_nogueira@hotmail.com	916.636.013-72
	Elna Joelane Lopes da Silva do Amaral (substituta) - email: elnajoelane@yahoo.com.br	761.947.873-68

Obrigamos-nos a comunicar, por escrito, ao Banco do Brasil, qualquer alteração com relação às autorizações concedidas neste instrumento, isentando o Banco do Brasil de qualquer responsabilidade pela ausência de sua tempestiva realização.

Cordialmente,

JULIANA VERAS DE SOUZA
Diretora de Unidade Executiva do Fundo Estadual de Saúde

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 3490



FICHA TÉCNICA

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ
José Wellington Barroso de Araújo Dias

VICE-GOVERNADOR
Maria Regina Sousa

SECRETARIA DE GOVERNO
Osmar Ribeiro de Almeida Júnior

SECRETARIA DA FAZENDA
Rafael Tajra Fonteles

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Ellen Gera de Brito Moura

SECRETARIA DA SAÚDE
Florentino Alves Veras Neto

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
Fábio Abreu Costa

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
Merlong Solano Nogueira

SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR
Herbert Buenos Aires de Carvalho

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
Antonio Rodrigues de Sousa Neto

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
Sádia Gonçalves de Castro

SECRETARIA DAS CIDADES
Gustavo Henrique Mendonça Xavier de Oliveira

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO
Igor Leonam Oinheiro Neri

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS
José de Ribamar Noleto de Santana

SECRETARIA DE JUSTIÇA
Carlos Edilson Rodrigues Barbosa de Sousa

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
Janaina Pinto Marques

SECRETARIA DOS TRANSPORTES
Manoel Gustavo de Aquino

SECRETARIA DO TURISMO
Flávio Rodrigues Nogueira Júnior

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL
Geraldo Magela Barros Aguiar

SECRETARIA PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Mauro Eduardo Cardoso e Silva

SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS
Wilson Nunes Brandão

SECRETARIA ESTADUAL DE CULTURA
Fábio Núñez Novo

SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL
Simone Pereira de Farias Araújo

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
Plínio Clerton Filho

CONTROLADOR GERAL DO ESTADO
Márcio Rodrigo de Araújo Souza

DIRETOR DO DIÁRIO OFICIAL
Raimundo Mendes da Rocha



DIÁRIO OFICIAL Diário Oficial do Estado do Piauí

Rua Gabriel Ferreira, 155/Centro
Telefone: (86) 3215-9985

HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE MATÉRIAS
PARA PUBLICAÇÃO:

DE SEGUNDA ÀS SEXTAS-FEIRAS
DE 7:30 às 13:30h

e-mail • doe.pi@hotmail.com

DIÁRIO OFICIAL ON-LINE
Compromisso com a Ética e a Transparência

www.diariooficial.pi.gov.br

TABELA DE PREÇOS

Preço da Linha - R\$ 3,50: para linhas de 10 cm de largura, fonte 10
63 (sessenta e três) caracteres

ASSINATURA SEMESTRAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 178,00
Com remessa postal - R\$ 261,00

ASSINATURA ANUAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 306,00
Com remessa postal - R\$ 499,00

PREÇO DO DIÁRIO OFICIAL

Número Avulso até 30 dias - R\$ 2,50
Exemplar Superior a 30 dias (busca) - R\$ 3,50
Exemplar Superior a 30 dias (busca) e xerox autenticada - R\$ 7,00

PAGAMENTO NA ENTREGA DA MATÉRIA

IMPORTANTE: Os originais não serão aceitos com rasuras ou palavras ilegíveis e devem ser entregues digitados em papel formato ofício e em meio magnético (CD ou Pen Drive), sem espaço, de um só lado.